



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.425 - quinta-feira, 14 de março de 2024

37 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR n. 518, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exigência da exposição de QR Code constando a lista de todos os profissionais habilitados, em clínicas, hospitais, consultórios, ambulatórios veterinários e estabelecimentos que atuam nas áreas de estética, entretenimento e saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei cria a exigência da exposição de QR Code constando a lista de todos os profissionais habilitados, em clínicas, hospitais, consultórios, ambulatórios veterinários e estabelecimentos que atuam nas áreas de estética, entretenimento e saúde.

Art. 2º O QR Code deve ser fixado em local visível, para fácil acesso, e deve indicar claramente que trata da relação de profissionais habilitados que compõem o quadro efetivo do estabelecimento.

Parágrafo único. A lista citada no art. 1º desta Lei deverá constar na página oficial dos conselhos responsáveis, contendo as seguintes informações:

- I** - foto atualizada do profissional;
- II** - número de registro do profissional expedido pelo conselho responsável.

Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável por regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO n. 15.855, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Desvincula 30% (trinta por cento) de receitas de órgãos e entidades, até 31 de dezembro de 2032, de acordo com as disposições do art. 76-B dos atos das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023, alterou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constituições Transitórias da Constituição

Federal - ADCT/CF;

Considerando que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do Parágrafo único do supracitado art. 76-B dos ADCT/CF;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou de despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

§ 1º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

§ 2º A desvinculação de receitas a órgão, fundo ou despesa de que trata o caput deste artigo deverá ser computada com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, e, se constatado repasse a maior, deve a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIN) realizar o contingenciamento nos respectivos orçamentos e/ou a compensação com transferências futuras.

Art. 2º Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como os Fundos Municipais que possuam receitas com recolhimento descentralizado, deverão recolher ao Tesouro do Município, a partir do mês-base de janeiro de 2024, em conta a ser indicada pela SEFIN, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo fica a SEFIN autorizada a realizar o contingenciamento e/ou a compensação até o limite de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º deste Decreto, nos orçamentos dos órgãos, entidades e dos fundos que possuam receitas com recolhimento descentralizado.

Art. 3º As aplicações ou os repasses mínimos previstos em Lei, a serem efetuados pelo Município a órgãos, entidades ou a fundos estaduais, terão suas respectivas bases de cálculo reduzidas em 30% (trinta por cento), correspondentes à desvinculação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento adotará os procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis, necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto e expedirá normas complementares à sua fiel execução.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023, e vigorará até 31 de dezembro de 2032.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal, de Campo Grande

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100.689/2023-03
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa JARDIM MÉDICA LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria n. 449 de 5/4/2023, Portaria GM/MS n. 544 de 3/5/2023, na Portaria n. 1.023 de 27/7/2023, Portaria GM/MS n. 1.157 de 20/8/2023, Portaria GM/MS n. 2.456 de 19/12/2023 assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso federal, proveniente de emendas parlamentares e emergencial para o custeio da atenção especializada destinados ao município de Campo Grande - MS.
EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTA n. 36000501697202300 e CÓDIGO EMENDA 37690010 e PROPOSTA n. 36000548423202300 e CÓDIGO EMENDA 40650002: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 1.963.712,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares através das Portarias n. 1.023 de 27/7/2023 e n. 1.157 de 20/8/2023.
RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com recurso proveniente da Portaria n. 2.456 de 19/12/2023, propostas n. 187812 e n. 186478, que destinou ao município de Campo Grande - MS recurso federal emergencial para o custeio da atenção especializada.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e João Nelson Lyrio.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

LEI	01
DECRETO.....	01
ATOS DA PREFEITA.....	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
ATOS DE PESSOAL	21
ATOS DE LICITAÇÃO	26
ÓRGÃOS COLEGIADOS	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	35

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2024, AO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023 AO CONVÊNIO n. 06, DE 3/7/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, da Lei n. 8.080/90, no Ofício n. 7272/SGH/GAB/SES/2023, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55622/2023-26, volume 01 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: A retificação do 5º Termo Aditivo celebrado em 13/12/2023 ao Convênio n. 06 de 3/7/2023, concernente as redações inseridas na Cláusula Terceira em seu item 3 e subitem 3.3, e Cláusula Quarta na tabela de procedimentos constante ao item 4.2.2.
RERRATIFICAÇÃO: Ficam retificadas as redações concernente as Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, para os Recursos Financeiros c/c item 3 e subitem 3.3, e item 4.2.2 da Meta Quantitativa de forma que passe a constar: O valor mensal do Convênio n. 06/2023 passará de R\$ 3.070.688,70 (Três milhões, setenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 3.268.694,22 (Três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir da competência Outubro/2023.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2023 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Sueli Sebastiana Nogueira Lopes Telles.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 56, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público - SISEP e a Empresa Divali - Distribuidor de Veículos Vale do Ivinhema Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 21/2023, com o edital de Pregão Eletrônico n. 308/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 9/2/2023 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 916/2024-29.
OBJETO: Aquisição de Veículos - II, nas quantidades e itens previstos abaixo, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 514.784,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Contrato: 189090; Fonte do Recurso: 12 - Recursos da COSIP; Programa de Trabalho: 1751000000.15.452.24.2048; Elemento de Despesa: 44905248 - Veículos Diversos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Irene da Silva Prior.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 04, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, e o Centro Universitário Unigran Capital.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, complementar em vigor e Processo Administrativo n. 107940/2023-06.
OBJETO: A parceria para planejamento e condução de grupos reflexivos multidisciplinares com temáticas relacionadas à saúde mental e qualidade de vida no trabalho, que terão como público alvo servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. Nesse sentido o grupo de trabalho será coordenado pela Superintendência de Gestão do SUAS por meio da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em parceria com os cursos de graduação de enfermagem, nutrição, educação física, fisioterapia, psicologia, estética e outros.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo de cooperação não acarretará despesas para quaisquer das partes, não necessitando, portanto, de indicação de dotação orçamentária.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Vinícius Soares de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 138, DE 19/5/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Lar do Pequeno Assis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 42992/2022-21.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 138/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 138, de 19/5/2023, a partir do dia 24/7/2024 até 21/3/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 138/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Luiz Gomes Garay Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 194, DE 19/9/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 39521/2023-16.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 194/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 194, de 19/9/2023, a partir do dia 10/5/2024 até 10/6/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 194/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Clemência Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 31, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Misericordes Sicut Pater.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1726/2024-29.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 28.023,54 (vinte e oito mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Agenor Martins da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 30, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Anandamóyi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1820/2024-97.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 29.442,68 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Artemiza Lima Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 29, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1810/2024-33.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 164.232,77 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Wilson José de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 28, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) e a Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante como Processo Administrativo n. 1804/2024-31.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA), para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 47.212,43 (quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subvenção Social: D.O: 2899000004.8.243.41.4041; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 40, CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e por intermédio da Subsecretaria do Bem-Estar Animal - SUBEA e a Empresa Vanderson Schiavi Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Dispensa de Licitação n. 266/2023, ocorrido no processo administrativo n. 97.804/2023-10, cujo procedimento foi homologado em 26/12/2023 pela Senhora Prefeita Municipal.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: Fonte: 1500000001; Dotação Financeira: 10 304 102 2079; Elemento de Despesa: 33903978.

ASSINATURAS: João Batista da Rocha e Vanderson Schiavi.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 72, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Kezia Karina Gomes de Miranda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Edital n. 13/2023, aos quais se submete este instrumento jurídico

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O Mundo Aquarelo", contemplado conforme Processo Administrativo n. 4812/2024-75.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252f - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Kezia Karina Gomes de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 89, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Diego Cardoso Rufino.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 13/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "XEQUE MATE", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5682/2024-05.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Diego Cardoso Rufino.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 90, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Eduarda Eugenia Zanato de Santana.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 13/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SOU EU QUEM QUEIMA NA NOITE", contemplado conforme Processo Administrativo n. 4441/2024-95.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 68.248,77 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Eduarda Eugenia Zanato de Santana.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 91, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Israel Lucas Jaquel Miranda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 13/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE NOVO BRUNO", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6209/2024-64.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Israel Lucas Jaquel Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 92, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Jorge de Barros Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 13/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A JORNADA E LILA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5896/2024-09.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 78.584,61 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Jorge de Barros Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 93, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Jose Antonio Fiuza de Andrade.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 13/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "HISTÓRIAS DO MENINO AZUL", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5617/2024-35.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 56.951,40 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 2.715.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Jose Antonio Fiuza de Andrade.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.423, de 13/3/2024.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 05, DE 29/6/2023.

PARTES: Município de CAMPO GRANDE-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Resolução n. 36/SES/MS de 14/6/2023, na Resolução n. 126/SES/MS de 8/12/2023, na Resolução n. 158/SES/MS de 15/1/2024, na Resolução n. 162/SES/MS de 18/1/2024 e na Resolução n. 171/SES/MS de 29/1/2024, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 49779/2023-11, volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 05/2023, com recurso estadual, proveniente de emenda parlamentar, da Resolução n. 126/SES/MS de 8/12/2023 em atenção ao Projeto Mais Saúde, Menos Fila e das Resoluções n. 162 de 18/1/2024 e n. 171 de 29/1/2024 em atenção ao Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar estadual.

PROJETO SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA - RESOLUÇÃO n. 126/SES/MS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 6.734.737,80 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), com recursos estaduais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Projeto Saúde - Mais Saúde, menos Fila conforme adesão disposta na Resolução n. 158/SES/MS de 15 de Janeiro de 2024.

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - PORTARIA n. 90 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESOLUÇÃO n. 171/SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 2.689.370,11 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e onze centavos), com recursos federais, para pagamentos dos serviços de saúde

prestados inerentes ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, conforme adesão disposta na Resolução n. 171/SES/MS de 29 de Janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2023, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2024-08

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCA candidatos aprovados na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.**

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2024-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 15 de março de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
321	LIZANDRA DA SILVA CAMPOS
322	LILIAN RODES NEVES
323	LIETE FERREIRA DIAS
324	EDMILSON GOMES RAMALHO
325	MARIA JOSE BARBOSA DE BRITO
326	NEUCI MARA GOMES TEIXEIRA
327	LUCIMAR APARECIDA JANUARIA DA CRUZ
328	JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA
329	LUCINEIA GOMES MENDES
330	NEIDE DE JESUS CAMPOS
331	TATIANA MONTEIRO MODESTO
332	MICHELE INÁCIO DA SILVA
333	LUCIANA AMORIM DA SILVA
334	ALCIONE DE OLIVEIRA ALMEIDA
335	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
336	LUCIANA PAZ BARBOSA
337	ELIANE ALVES ESPINDOLA SCHIEVENIN
338	ELIANE CÁSSIA DOS SANTOS
339	RAQUEL GALDINO DOS REIS
340	REBECA TATIANE VILELA
341	PRISCILA KELLY FERNANDES DAS NEVES
342	ALDICEA VIEIRA CALONGA
343	ROSINEIDE APARECIDA EVANGELISTA CORRÊA
344	ERIKA DOS SANTOS DEIP
345	GLEDSON CAVALCANTE GARCIA
346	TATIANE HORTÊNCIO DA COSTA
347	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA
348	NOELI VALCHAK
349	ANA PAULA ALVES DE SOUZA
350	ALESSANDRA ALVES DA FONSECA
351	EDILAINE DA SILVA E SOUZA ALVES
352	FABIANA APARECIDA DA SILVA
353	ELAINE MARILIO SANTANA
354	MEIRELE OLIVEIRA NASCIMENTO
355	ANDREIA PACHECO ARGUELHO
356	DILIANE DE FATIMA MOURA DA SILVA MARTINS

357	ANA LUCIA NERO DA SILVA
358	CRISTINA MARCELINO GONÇALVES
359	AUDICEIA SERVIN MARTINS
360	SUSIMAR PEREIRA DE BARROS
361	EDSON DA SILVA DE JESUS
362	RAQUEL GOMES DA SILVA
363	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO
364	REGIANE ADORVINA DE MORAES
365	IZAUBENE LUIZA GAETE PINTO
366	CILENE DA SILVA PEREIRA
367	ADILA AMARO DOS SANTOS
368	GLENDA MARCIA HONORATO DIAS
369	ALINY GOMES DA SILVA
370	EVERTON MAGALHÃES DA SILVA
371	EMANUELLE JAMINA REIS OLIVEIRA DA SILVA MOITINHO
372	GRACIELLE ROSA DE ALMEIDA CHAVES
373	AMANDA PEDROSO DUPRAT
374	VIVIANE ALVES GONDIM
375	DANIELLA AMORIM DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
62º ao 64º	Candidatos convocados pela vaga da ampla concorrência
65	ANA DO CARMO DE JESUS
66	GRAZIANE PEREIRA MARTINS
67	MARIANE SIQUEIRA DOS SANTOS
68	ÍRIS DA SILVA FELÍCIO
69	EDUARDA DA SILVA MACHADO
70	FRANCISCA ALVES GONDIM

EDITAL n. 02/2024-10**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2024-10****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO****DATA:** 15 de março de 2024**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida**FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Ampla Concorrência)**

Classificação	Candidatos
395	ARLETH MARINES RONDON DA COSTA DA CRUZ
396	DUCLEIA CLARINDO DA CRUZ
397	MARLUCE RODRIGUES PEREIRA
398	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA
399	MARIZETE LOPES DE SOUZA
400	SIBELLI LEITE GOMES
401	LIGIA BARBOSA DA SILVA
402	LETICIA COELHO NOGUEIRA
403	MARTA TANIA JULIO RAIMUNDO
404	TAINARA GISELE TOYOTA MEDEIROS
405	JOZILENE CHAVES DE OLIVEIRA
406	MARCILENE DE SOUZA MORAIS DOS SANTOS
407	INGRIDS DE SOUZA BAMBIL ORUÊ
408	PRISCILLA OLIVEIRA SOUZA
409	DAYANE ANDRADE BOASKEVICZ

410	LARISSA FARIAS NOGUEIRA
411	PAOLA SANTOS MARTINS
412	MAISA RIBEIRO SANTOS FLORES
413	SEVERINA MOURA DE LIMA SILVA
414	ERONILDES MARTINS DOS SANTOS
415	VERA LUCIA PEREIRA MENDES
416	CRISTINA MARA DAVILA
417	SANDRA BENEDITA FERNANDES
418	SORAIDA ESQUIVEL PAES
419	ETELVINA ALVARENGA
420	JUSCIMAR SILVA SANTOS
421	CLÁUDIA HELENA MARQUES BAROA
422	ELIETE DOS SANTOS
423	IRENILDA BATISTA DE BRITO
424	FATIMA ANTONIA DA SILVA
425	DANIELA VILHALBA
426	ROSINETE MARCONDES DA SILVA
427	LUCILENE PEREIRA DA SILVA
428	HELENA SILVA GONÇALVES
429	CHRISTIANE CRISTIANINI MACENA DE OLIVEIRA
430	LUCIANE CANDELÁRIA DE ARAÚJO MONACO
431	GILDINEIA COSTA DE SOUZA
432	WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES
433	MARISA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA
434	JANAINA AQUINO DE SOUZA SANTOS
435	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA
436	CRISTINA RODRIGUES DE REZENDE DE MELO
437	KATIUSCIA COELHO CUNHA CANTERO
438	ANA LAURA ROSA SANDIM
439	ROSILENE PEREIRA BIZERRA
440	FRANCILAINÉ ARRUDA DE FREITAS
441	JODIENE AQUINO CAVALCANTI
442	DAMARIS DA SILVA SANTOS DOS REIS
443	VALQUÍRIA PENHA DE ABREU FERREIRA FRANCO RIBAS
444	ZULEIKA SIMONY BRITZ OCAMPOS
445	PATRÍCIA PINO
446	ALESSANDRA LUCIANO GOMES
447	ALESSANDRA COMINESI SILVA
448	THAIS MARQUES MACIEL
449	IRENILMA TEREZA LEITE
450	QUEILA HELENA DOS SANTOS
451	ANA PAULA ZUZA DUTRA
452	MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
453	PRISCILA CAVANHA RODRIGUES
454	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
455	VANDERLEIA PEREIRA BARRETO
456	ISABELA GONÇALVES
457	DAYANE DE CASTRO SANTOS
458	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO
459	LETÍCIA GARAHÍ MARTINS VIEIRA
460	JOYCE LUANA BLANCO DE ALMEIDA
461	LAURA SABRINA ALVES SARAIVA VIANA
462	ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES
463	SUZANA CANDIDO
464	IZABEL MARTINS DA COSTA DE OLIVEIRA
465	AGNA MARCIA SEVERINO MIRANDA
466	ROSILENE DOS SANTOS SILVA
467	EDILDA CONTRERA
468	ILA FIGUEIRA
469	BETTY VALDIVIA PADILHA PICARDO
470	ROSEMEIRE JOSÉ DELMONDES GONÇALVES
471	FLORINDA PADILLA DE COCA
472	SEILA FERREIRA
473	IZAURA AREVALO VELASQUE
474	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES
475	RUTE SALES DE SOUZA ALVES
476	ZILDA DE SOUZA SANTOS
477	ANA LUCIA DE JESUS VASCONCELOS
478	LILIANE APARECIDA FIGUEIRA MENDONÇA
479	ROSANA DA ROCHA ARAÚJO

480	GILMARA TELLES
481	HELOÍSA VIVIANE DE ALBUQUERQUE
482	ANA KATIA JARDIM DOS SANTOS
483	EMILENE PEREIRA DE ANDRADE
484	DAYANE FERNANDES SOUZA
485	SILVILIA SILVA ESCOBAR
486	CINTIA DANIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
487	JENIFER IRIS AUGUSTO DE SIQUEIRA
488	ANA MARA DA CRUZ GOMES
489	ADRIANA DA SILVA CASSERES
490	GESIANE BARBOSA DUDU DOS SANTOS
491	CONCEIÇÃO AZEVEDO DE OLIVEIRA
492	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA
493	RYNELK AJALA
494	CAMILA TERLESKI
495	GABRIELA SOUZA LIMA
496	PATRÍCIA FERREIRA RAMOS
497	EDILEIDI BARBOSA
498	ALINE DA MOTA MACHADO
499	IVANNA RONDON SOUZA DI COLLA
500	CLÁUDIA NATIELE DE ALMEIDA
501	NEUZIANE GUIMARÃES ANGULO
502	ANNA KAROLYNA CAVALCANTI BEZERRA
503	JOYCE GALDINO SIMÕES
504	LAURA HELENE MIRANDA DA CRUZ
505	EVELYN CAMILY RAGALZI SOARES DE SOUZA
506	BEATRIZ ARAUJO MESQUITA GUARDIÃO
507	JESSICA ALMEIDA PIRES
508	THAIS DE OLIVEIRA DA VEIGA
509	JANAINA LEONOR SUBIRANA SILES
510	VICTORIA CAROLINI GOMES BARBOSA
511	CARLA REGINA DE ALMEIDA SOUZA
512	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
513	HUDSON DANIEL LIMA DE ALMEIDA
514	CLEIDE RIBEIRO CANDIDO
515	SILVANA APARECIDA CANDIDO SIMAL
516	VERA LUCIA NEVES OLIVEIRA
517	ANA MARIA AMARANTE RODRIGUES
518	LUCIVANIA DE SOUZA SILVA
519	DEVANIR JULIO DA CUNHA
520	LAURA DA SILVA SILVEIRA
521	LEONICE DE ALMEIDA
522	GRACIELY CAETANO DE OLIVEIRA MARTINS
523	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS
524	AUREA NUNES DE ANDRADE
525	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA
526	GESIANE DA CONCEIÇÃO DE SALES
527	PATRÍCIA DOS SANTOS ALVES
528	MARIA APARECIDA MALHEIROS
529	ANTÔNIA IRES CHAVES MACEDO DOS SANTOS
530	MARIA DA CONCEICAO AZEREDO TOKESHI
531	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOURENÇO
532	IVA AMABELI DA SILVA QUIRINO
533	TAIS ELENI GONÇALVES DA SILVA
534	MARIA APARECIDA SILVA
535	LENIR APARECIDA DE SOUZA
536	ADEMIR JOSÉ CEABRAS
537	ALEQUE SANDRA DA COSTA LEITE RODRIGUES
538	ROSARIA AGUIRRE LOPES COSTA
539	NOEMIA COENE OGEDA
540	LUCIANE NEVES CRUZ MARCOSSI

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos
69 a 107	Candidatos convocados pela vaga da ampla concorrência
108	PATRICIA DOS SANTOS AZEVEDO
109	RAMÃO JOÃO DA SILVA
110	DANIELA MALTA TERTULINA DOS SANTOS
111	ALINE APARECIDA ALVES MESSIAS
112	MARCILENE MARIA MARTINS DO PRADO

EDITAL n. 09/2023-12

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído para seleção de **MONITOR DE ALUNOS**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2023-12

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 15 de março de 2024

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
419	RENATA RODRIGUES AMARAL
420	JACKELINE MATTOS DE OLIVEIRA MACIEL
421	EDNA LEANDRO DA SILVA
422	ANNA CAROLINE SILVA DOS SANTOS
423	CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONÇALVES
424	FERNANDA SOUZA BORGES VENITES
425	ANTÔNIA ELZIMAR LEITE SILVA
426	VICTOR MATHEUS PEREIRA KROMINSKI
427	GISLENE DOS SANTOS
428	DAYSA SANTOS DA SILVA
429	CARLA REGINA DE ALMEIDA SOUZA
430	MARIA CLARA BARBOSA MARTINS
431	ADRIELY MARTINS PEREIRA CAVALCANTE
432	EMILLY MARIA DOS SANTOS ANDRADE
433	LETICIA NAIR ROMAN RODRIGUES
434	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
435	ISIS LIMA
436	ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES
437	NAIR SOUSA RIBEIRO
438	HERMINIA MISTRE
439	RAQUEL MARTINS OURIAS LIPAROTTI
440	TANIA APARECIDA DA SILVA MARCONDES
441	ANIZIA SANTOS DE OLIVEIRA SCHAUSTZ
442	ANDREIA VACELECHEN CARMONA
443	ANDREIA ANTONIA DA SILVA RODRIGUES
444	LUCIENE DE DEUS LIMA SILVA
445	GEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA ALBUQUERQUE
446	KELLY FELIX DA COSTA
447	VANESSA WOLFF
448	TÁSSIA LETÍCIA DA SILVA
449	KELI DIAS LIMONGES
450	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA
451	ELIETE GOUVEIA DA SILVA
452	VIVIANE PEREIRA CASTILHO
453	JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO
454	KARLA SIQUEIRA PEREIRA
455	ARIANA ANTUNES CHAQUIME

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
77º ao 83º	CANDIDATOS CONVOCADOS PELA VAGA DA AMPLA CONCORRÊNCIA
84	EDUARDO DA GUIA FERREIRA
85	GLECIA CARVALHO SILVA
86	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA

EDITAL n. 14/2023-23

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCA** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MERENDEIRO**, para substituir vacâncias de servidores desligados no período, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário assinalados no Anexo Único a este Edital, para **RECEBEREM ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2023-23

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MERENDEIRO

DATA: 15 de MARÇO de 2024

HORÁRIO: 8 HORAS

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS.

Classificação	Candidato(a)
653	EMYANNE OLIVEIRA
654	DANIELE TENÓRIO DOS SANTOS
655	ANA BEATRIZ GARRIDO LOPES
656	RAMONA CRISPIM ARCE
657	SALETE GOMES DOS SANTOS
658	DEJANIRA MAMEDIO MIGUEL
659	KEILA VIVIANNE MAIA DE SOUZA
660	JOANA CAROLINA GEORGETTI CORRÊA
661	VIVIANE ADORVINA DE CAMARGO
662	RUBENS FERNANDES DA SILVA
663	CARLA REGINA SAAB NOGUEIRA
664	ANGELA ALVES DA SILVA
665	ELAINE DE SOUZA BENITES
666	FRANCISCA VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA
667	ERICA DOS SANTOS DINIZ
668	CRISTIANE LOPES DO NASCIMENTO
669	GISELE GARCETE CRISANTO
670	LENIR DE MELO
671	ROSIMEIRE ALMEIDA FARIA
672	MICHELLE DE OLIVEIRA MALDONADO

EDITAL n. 07/2024-01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para substituir vacâncias e, portanto, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, de acordo com as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO, COVEIRO, PEDREIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO E TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para exercerem suas atividades em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande/MS, conforme as atribuições descritas no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção para as funções de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- Inscrição presencial (gratuita) e entrega de documentos.
- Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional (para Encarregado de Cemitério) e experiência profissional (para as demais funções).
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- Homologação do Resultado Final (Classificação dos Candidatos).
- Contratação.

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os

princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC ☐ defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO - Ensino Médio Completo. - Experiência Profissional comprovada na área administrativa	05	40 horas	12 meses	R\$ 2.600,00
COVEIRO - Alfabetizado. - Experiência Profissional comprovada na área de atuação	11	40 horas	12 meses	R\$ 1.412,00
PEDREIRO - Alfabetizado - Experiência Profissional comprovada na área de atuação	04	40 horas	12 meses	R\$ 1.600,00
ENCANADOR - Ensino Fundamental incompleto. - Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40 horas	12 meses	R\$ 1.600,00
SERRALHEIRO - Ensino Fundamental incompleto. - Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40 horas	12 meses	R\$ 1.600,00
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO - Ensino Fundamental completo. - Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40 horas	12 meses	R\$ 2.500,00
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena; Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro; Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.				

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 As atribuições das funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

3.1.1 Encarregado de Cemitério:

I - Executar atividades de processamento, conferência e registro da rotina administrativa de acordo com a normativa institucional, bem como organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas operacionais do setor competente onde será alocado;

II - Realizar tarefas relacionadas à área administrativa, dando suporte na gestão de finanças, de logística, de pessoal e operacional, realizando atividades de controle e emissão de documentos;

III - Operacionalizar sistemas informatizados, organizando e acompanhando a gestão administrativa e financeira, bem como realizar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, contábil e logística.

IV - Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando planilhas, diários e relatórios com vistas à atualização de dados e elaboração de quadros informativos sobre as atividades realizadas no local de trabalho.

V - Transmitir por escrito à SISEP as demandas estruturais e materiais necessários ao funcionamento do cemitério e encarregar-se pelo seu cumprimento;

VI - Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/

orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação;

VII - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VIII - Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

IX - Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

X - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato;

3.1.2 Coveiro:

I - Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres;

II - Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento;

III - Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;

IV - Recobrir a sepultura de terra, fixando-lhe a laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;

V - Efetuar a limpeza e a conservação do entorno das áreas administrativas e comuns, com a retirada de entulhos e objetos;

VI - Auxiliar no transporte dos caixões dos cadáveres, quando necessário;

VII - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato;

3.1.3 Pedreiro:

I - Preparação de massas e argamassas necessárias à execução da gaveta na sepultura;

II - Assentamento de tijolos com revestimento das paredes das gavetas;

III - Execução de estruturas de concreto armado necessários à execução das gavetas;

IV - Demolição e restauração de alvenaria nos casos dos jazigos;

V - Executar serviços de pedreiro em geral;

VI - Utilizar adequadamente as ferramentas;

VII - Realizar orçamentos de materiais e serviços de alvenaria;

VIII - - Manter e conservar os materiais e equipamentos utilizados;

IX - Prestação de serviços auxiliares no serviço público.

X - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

3.1.4 Encanador:

I - Fazer instalação, manutenção e reparos de encanamentos em geral;

II - Utilizar adequadamente as ferramentas;

III - Realizar a manutenção e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;

IV - Prestação de serviços auxiliares no serviço público;

V - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

3.1.5 Serralheiro:

I - Executar serviços de serralheiro em geral;

II - Utilizar adequadamente as ferramentas;

III - Manter e consertar os materiais e equipamentos utilizados;

IV - Realizar orçamentos de materiais e serviços de serralheria;

V - Prestação de serviços auxiliares no serviço público;

VI - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

3.1.6 Técnico em Refrigeração:

I - Executar serviços de refrigeração e climatização em geral;

II - Utilizar adequadamente as ferramentas;

III - Realizar instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

IV - Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, ventilação e ar-condicionado;

V - Especificar, quantificar e inspecionar materiais e acessórios de refrigeração;

VI - Montar as tubulações de refrigeração, ventilação e ar-condicionado.

VII - Realizar testes e regulagens periódicas para melhorar o seu funcionamento.

VIII - Prestação de serviços auxiliares no serviço público;

IX - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada, presencialmente, no Plenarinho do Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500, Centro - Campo Grande-MS, conforme o seguinte cronograma:

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	18/03/2024	8:00h às 10:00h 13:30h às 16:00h
PEDREIRO		
COVEIRO		

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
ENCANADOR	19/03/2024	8:00h às 10:00h 13:30h às 16:00h
SERRALHEIRO		
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO		

4.2 Na data estabelecida para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição, preenchida, datada e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo I (disponível para download no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e, também, disponível no Plenarinho do Paço Municipal;

b) cópia e original da documentação comprobatória do aperfeiçoamento e experiência profissional (para a função de Encarregado de Cemitério) e experiência profissional (para as demais funções), condição necessária para pontuar na prova de títulos, conforme previsto no item 6;

c) cópia e original de um documento oficial de identificação com foto;

d) ao realizar a inscrição, o candidato receberá comprovante devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua efetiva participação.

4.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE-<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

4.6 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.6.1 Para concorrer a uma das vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.6.2 Na ocorrência de vaga, o quantitativo reservado para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

4.6.3 A reserva para candidatos com deficiência será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

4.6.4 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.6.5 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.6.6 A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer pela ampla concorrência.

4.6.9 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente pela ampla concorrência.

4.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

4.6.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de

sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

4.7 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, desde que ocorra vaga específica assegurada pela cota.

4.7.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

4.7.2 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

4.7.3 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração étnico-racial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

4.7.4 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7.5 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco) e, para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

4.7.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

4.7.7 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros ou indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

4.10 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos da ficha de inscrição.

4.11 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

4.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.13 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.14 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que apresentem, na data estabelecida, cópia e original dos documentos solicitados para pontuação.

6.2 A documentação referente à qualificação e experiência profissional (para a função de Encarregado de Cemitério) e experiência profissional (para as demais funções) será apresentada pelo candidato e entregue no ato da inscrição e deverão observar os seguintes procedimentos:

6.2.1 A Prova de Títulos, para a função de Encarregado de Cemitério, compreenderá a experiência e o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e para as demais funções, compreenderá a experiência profissional em atribuições específicas no desempenho da função e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital.

6.2.2 No ato da inscrição e da entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar o original e protocolar cópia da documentação exigida para concorrer à função oferecida no presente Processo Seletivo, bem como deverá protocolar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

6.2.3 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo II deste Edital.

6.2.4 Serão considerados, para fins de pontuação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

6.2.5 A experiência profissional valerá, somada, no máximo, 50 (cinquenta) pontos para a função de Encarregado de Cemitério e, para as demais funções, no máximo 100 (cem) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

6.2.6 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.2.5, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.2.7 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.2.8 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.

6.4 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

6.5 Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (Cartório).

6.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

7. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e, no caso do Encarregado de Cemitério, dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e experiência profissional.

7.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados no resultado preliminar;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a ocorrência de vaga, a conveniência e o interesse da Administração.

11.2 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.3 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de Ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.4 A vaga resultante de vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

12.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- l) no contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.4 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

12.5 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.6 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao

período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

14.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

14.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.6 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

14.7 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL 07/2024-01

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: () Encarregado de Cemitério () Coveiro () Pedreiro

() Encanador () Serralheiro () Técnico em Refrigeração
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () M () F () OUTROS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

NÚMERO: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____/____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

OU TELEFONE PARA RECADO: (____) _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

BAIRRO: _____ CEP _____ - _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

COTISTA NEGRO

- Autodeclaração - Declaro ser negro(a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer à vaga reservada nos termos da legislação vigente.

COTISTA INDÍGENA:

- RNC - Registro de Nascimento Civil, com informação da etnia ou RG com a informação da etnia **OU** Declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato.

COTISTA PcD:

- LAUDO MÉDICO
(Excluindo distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.)

CAMPO GRANDE, ____ DE MARÇO DE 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

ANEXO II AO EDITAL 07/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO – ENCARREGADO DE CEMITÉRIO				
ITEM	COMPROVAÇÃO	Títulos	Unitário	Máximo
01	Formação e Qualificação, observando-se:			
	a) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Administração e afins, acompanhado do Histórico Escolar	1	12	12
	b) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Administração e afins, acompanhado do Histórico Escolar	1	10	10

	c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de Especialização na área de Administração e afins, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar	1	8	8
	d) Certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação na área de Administração e afins, acompanhado do Histórico Escolar	1	6	6
	e) Certificado de conclusão de curso de nível técnico na área de Administração e afins, com carga horária mínima de 800 horas, acompanhado do Histórico Escolar	1	4	4
	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válidos apenas na área de atuação profissional, realizados a partir de 2018, observando-se:			
02	a) carga horária mínima 120h (ou duração mínima de 20 dias)	1	2	2
	b) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias)	1	1,5	1,5
	c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias)	2	0,5	1
	d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	2	0,25	0,5
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2018, válidos apenas na área de atuação profissional.	5	1	5
04	Experiência profissional adicional à mínima requerida, comprovado através de registro na carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas válidas apenas na área administrativa e/ou financeira.	5	10	50
Total				100

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA COVEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, SERRALHEIRO E TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Títulos	Unitária	Máxima
01	Experiência Profissional: - Experiência comprovada na função à qual concorre, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar pela metade a fração de trabalho entre 6 e 11 meses.....	10	10	100

EDITAL n. 07/2023-19

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 193/2023/SEFIN, **CONVOCA** os candidatos aprovados na função de **GESTOR DE OPERAÇÕES-DESENHISTA/PROJETISTA**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação - Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - na Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 07/2023-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 15 de março de 2024

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Função: GESTOR DE OPERAÇÕES-DESENHISTA/PROJETISTA

Classificação	Candidatos
61	ANIELLE DE MEDEIROS DE MATOS
62	LUAN LUCAS DE ARAUJO DA SILVA
63	JHONDER LINS DE LIMA
64	ANA CARLA APARECIDA DORNELLES PONTES
65	NAÍJA VILMA DOS SANTOS MOURA
66	AMANDA DENISE DE LIMA
67	ALEXANDRA TIEMI MISE LONDON
68	JOÃO MARCELO STANIESKI DE SOUZA
69	ARNALDO GOMES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 07 DE MARÇO DE 2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.02, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Banco Daycoval S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993, com aplicação subsidiária do art. 106 da Lei n. 14.133/2021,

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 02 de 07 de março de 2022.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de 07/03/2024 a 06/03/2026.

ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, Ricardo da Silva, Fabio Hideki Yamaguro.

CAMPO GRANDE/MS, 07 de março de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.04, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Financeira Alfa S.A - Credito, Financiamento e Investimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, com aplicação subsidiária do art. 106 da Lei n. 14.133/2021,

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 04 de 24 de janeiro de 2020, bem como a inclusão do item 5.3 na Cláusula Quinta, que passará a constar:

"5.3 Para a execução deste Instrumento, as PARTES declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às PARTES são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados. A PARTE que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando comprovadamente forem decorrentes exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais."

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados de 24/01/2024 a 23/01/2025.

ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, João Mauricio Geremias Benites, Janaína Cristina de Lacerda Matos.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 01, CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário Facvest - Unifacvest, mantido pela Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14133/2021, no Edital n. 02/GEPEP/SEGES/2024 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a integração do Município com o Centro Universitário Facvest - Unifacvest, através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de graduação, mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento de atividades, projetos e programas da Interveniência.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 29/02/2024 a 28/02/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de Termos Aditivos.

ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, Renata Maria Freitas Machado.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.04, CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário Facvest - Unifacvest, mantido pela Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021, da Lei n. 11.788/08, do Decreto n. 10.855/09 e no Edital n.02/GEPEP/SEGES/2024.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional a estudantes matriculados em cursos do ensino superior mantidos pela CREDENCIADA em órgãos e entidades da PREFEITURA, e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a contar de 29/02/2024 a 28/02/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de termos aditivos.

ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, Renata Maria Freits Machado.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00
B) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/1992 "Por não conservação do passeio público (calçada)." MULTA = 29,45 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = 29,45 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = 29,45 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública." MULTA = R\$ 1.472,25 a R\$ 5.889,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 007/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Duva Empreendimentos Imobiliários Ltda	Vilasboas / Desmemb Vilasboas	0A	16	525517	A
Espolio de Nicomedes Vieira de Rezende	Vilasboas / Vila Vilasboas	23	05	524624	A
Fabiano Spontoni Fontes	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius I	10	11	525425	A
Gerson Vieira	Uniao / Residenc Oliveira I	11	29	525437	A
Isabel Guilhermina Ciriaco	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	20	05	525461	D
Isabel Guilhermina Ciriaco	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	20	04	525459	D
Jarlene Paulino Ramos	Panama / Loteamento Residencial Buzios	02	36	525497	C
Joao Alberto Acosta	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	29	16	525542	E
Jose Mauro Oliveira Freitas	Cruzeiro / Bairro Bairro Monte Castelo	118	10	525295	B
Juliano Delmute Moraes	Vilasboas / Desmemb Desmemb Vilasboas	0A	07	525516	A
Juliano Delmute Moraes	Vilasboas / Desmemb Desmemb Vilasboas	0A	06	525508	A
Marisa de Barros Freitas	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Bairro Panorama	10	12	525098	D
Nelson Pedro Vilela	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	15	10	525563	C
Nery Ladislau Bobadilha Gomes	Panama / Loteamento Residencial Buzios	03	22	525498	E
Otacílio Barcelos Perdomo Junior	Cruzeiro / Bairro Bairro Monte Castelo	118	0Z	525418	B
Rinaldo Paes Vital	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	33	20	525524	E
Rinele dos Santos Rego	Panama / Loteamento Residencial Buzios	01	21	525494	C
Rinele dos Santos Rego	Panama / Loteamento Residencial Buzios	01	21	525495	E

Campo Grande, 12 de março de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 11 da Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público." MULTA = R\$ 618,30 a R\$ 3.091,50
D) Art. 18 C/C 24 da Lei 2.909/1992 e Art. 5º da Lei 3.670/1999, "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso) e manter uma abertura não pavimentada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que exceder à faixa pavimentada, para fins de drenagem." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, "É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública." MULTA = R\$ 1.545,5 a R\$ 6.183,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 008/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aginaldo Goncalves de Oliveira	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	17	05	525959	D
Ana Priscilla Gimenez Santiago Fernandes	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	28	27	525804	A
Anderson Lavatori de Menezes	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	03	525988	D
Antonio Alves Teixeira	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	32	09	525889	A
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	526079	D
Caio Amaral Paceliuka	Pioneiros / Loteamento Porto Galo	04	07	525943	A
Dorisval Alves Tenorio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	16	05	526112	D
Eduardo Anfro Teixeira	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	111	03	526258	D
Eldorado Empreendimentos Imobiliários Ltda	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	117	07	525958	D
Espolio de Joao Elias Catan	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	02	10	525925	A
Espolio de Joao Elias Catan	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	19	14	526022	D
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	31	12	526142	D
Espolio Joao Moraes Correa da Costa	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	111	04	526256	D
Fernando Augusto Azato	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	28	01	525806	A
Fernando Virgilio Campos de Figueiredo	Planalto / Vila São Manoel	01	29	525685	A
Graciatti Empreendimentos Imobiliários Ltda	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	10	02	525897	C
Habitat Construtora, Incorporadora, Administração de Imóveis Ltda	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	05	525993	D
Hildo Zanardo	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	7R	526080	A
Indiamara Quintana Correia	Centro-Oeste / Jardim Jardim das Macaubas	24	28	525938	A
Jamili Abdo Grinfelder	Centro / Jardim Vila Cidade	000	000	526330	A
Joao Fernando Coelho Martins	Moreninha / Vila Cidade Morena	15	13	525924	A
Joao Galeb	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	01	17	526243	A
Jorge Luiz Barbosa Sandim	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	16	526149	D
Kazuo Takaki	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	32	15	525983	A
Kazuo Takaki	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	32	15	525984	D
Kazuo Takaki	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	32	15	525985	B
Laurinete Pereira do Carmo	Coronel Antonino / Bairro Bairro Eldorado	14	10	525673	D

Leal Marques Empreendimentos Ltda - EPP	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	04	525990	D
Leal Marques Empreendimentos Ltda - EPP	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	04	21	525890	A
Leticia Pereira Carvalho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	01	526087	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	526211	B
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	526214	B
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	526207	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	526210	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	526213	D
Malvina Delgado Cipriano	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	19	526198	D
Manoel Nunes da Silva	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	12	526093	D
Nogueira Agropecuaria Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	0AREA	24	526203	D
Pedro Marques Garcia	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	05	12	526238	A
Renata Mazza Anache	Vilasboas / Jardim Jardim Mansur	27	21	525809	A
Rubens Arguelo Freitas	Amambai / Fazenda Sem Denominação	00	00	525696	D
Sanmontano Empreendimentos e Participações Ltda	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	0AREA	0P-18	525691	D
Sonia Maria Batista	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	06	526223	D
Sonia Maria Batista	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	06	526221	E
Sonia Regina Albuquerque Cordeiro	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	47	07	525942	A
Vilma Fernandes Barreto Sampaio	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	23	01	525944	A
Vilma Fernandes Barreto Sampaio	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	23	01	525945	D
Wilson da Silva Fernandes	Centenario / Jardim Jardim Monte Alegre	01	19	526244	A
Zacarias Ferreira Lacerda	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	106	12	526254	D

Campo Grande, 12 de março de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o fecho de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 "É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 "Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso)." MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 009/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	526078	C
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	526077	A
Dorisval Alves Tenorio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	16	05	526110	A
Dorisval Alves Tenorio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	16	05	526111	C
Dorisval Alves Tenorio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	16	05	526261	B
Eduardo Anfro Teixeira	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	111	03	526257	A
Eliani Alves Sales	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	37	01	526072	C
Eliani Alves Sales	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	37	02	526071	C
Erica Flavia Mantovani dos Reis	Parati / Loteamento Granja Bandeira	20	20	525667	A
Espolio de Joao Elias Catan	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	19	13	526024	A
Espolio de Joao Elias Catan	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	19	14	526021	B
Espolio de Joao Elias Catan	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada	19	14	526020	A
Espolio de Joao Moraes Correa da Costa	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	111	04	526255	A
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	31	12	526140	B
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	31	12	526139	A
Espolio de Marcos Fernando Hugo Rodrigues	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	31	12	526141	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	21	526171	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	22	526172	C
J 3 Const e Comercio Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	01	526173	C
Joao Batista	Moreninha / Loteamento Moreninha IV	08	12	525794	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	526212	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	526206	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	526209	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	526208	B
Malvina Delgado Cipriano	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	19	526197	C
Manoel Nunes da Silva	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	12	526092	C
Marcia Cristina Silveira Maia	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Paraíso	0AREA	05	525912	D
Marcia Cristina Silveira Maia	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Paraíso	0AREA	05	525913	B
Marlene Rosa de Farias	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	12	15	526102	A
Marlene Rosa de Farias	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	12	15	526103	B
Nabei Ireijo	Amambai / Vila Orpheu Bais	03	08	525702	C
Nabei Ireijo	Amambai / Vila Orpheu Bais	03	08	525701	A
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara W.S.M	0AREA	02	525906	D
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Paraíso	0AREA	06	525914	D
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Shangri-la	0AREA	04	525910	D

S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Fazenda Fazenda Ceu Azul	0AREA	07	525916	D
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Shangri-la	0AREA	03	525908	D
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Paraíso	0AREA	06	525915	B
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara W.S.M	0AREA	02	525907	B
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Shangri-la	0AREA	03	525909	B
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Fazenda Fazenda Ceu Azul	0AREA	07	525917	B
S.M Participações Ltda	Nova Campo Grande / Chacara Chacara Shangri-la	0AREA	04	525911	B
Sanmontano Empreendimentos e Participações Ltda	São Francisco / Bairro Bairro Cascudo	0AREA	0P-18	525690	C
Wilson Miranda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	06	526196	C
Zacarias Ferreira Lacerda	Guanandi / Bairro Bairro Guanandy	106	12	526253	A
Zaide Faustino Silverio	Taruma / Jardim Jardim Corcovado	02	03	526586	A

Campo Grande, 12 de março de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 792, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI CRITÉRIOS PARA PRESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E USO DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA NO ÂMBITO DAS UNIDADES PRÓPRIAS E SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990, e no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria SVS/MS nº 344/1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 10.651/2003, que Dispõe sobre o controle do uso da talidomida;

CONSIDERANDO as disposições da RDC Anvisa nº 11/2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;

CONSIDERANDO as disposições da RDC Anvisa nº 50/2015, que dispõe sobre a atualização do Anexo III, Indicações previstas para tratamento com a Talidomida, da RDC nº. 11, de 22 de março de 2011.

CONSIDERANDO as disposições do Manual Talidomida orientação para o uso controlado, 2014;

CONSIDERANDO as disposições Portaria SCTIE nº 13, de 19 de abril de 2021, Torna pública a decisão de incorporar o implante intradérmico de etonogestrel, condicionada à criação de programa específico, na prevenção da gravidez não planejada para mulheres em idade fértil: em situação de rua; com HIV/AIDS em uso de dolutegravir; em uso de talidomida; privadas de liberdade; trabalhadoras do sexo; e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO as disposições do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase (PCDT) 2022;

CONSIDERANDO as disposições no Caderno Talidomida Estratégias para uso seguro, 2022;

CONSIDERANDO as disposições na Cartilha Talidomida Orientação para sobre o cuidado durante o uso, 2022;

CONSIDERANDO as disposições no Livreto Talidomida Orientação para profissionais de saúde, 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído critérios para prescrição, distribuição e uso do medicamento talidomida no âmbito das unidades próprias e serviços contratualizados da rede municipal de saúde;

Art. 2º Devido seus efeitos teratogênicos, a talidomida é indicada exclusivamente para tratamento em adultos com os seguintes diagnósticos:

- I - eritema nodoso hansênico (reação hansênica tipo 2)
- II - úlceras aftoides em pessoas vivendo com HIV/aids;
- III - lúpus eritematoso,
- IV - Mieloma múltiplo;
- V - doença do enxerto contra hospedeiro e

VI - síndrome mielodisplásica

Art. 3º A Talidomida é o medicamento de escolha na dose de 100 a 400 mg/dia talidomida para tratamento da Reação Hansênica Tipo 2 ou Eritema Nodoso Hansênico (ENH), conforme a intensidade do quadro. Na impossibilidade do seu uso, está indicado Prednisona na dose 1 a 1,5mg/kg peso/dia (excepcionalmente de 1 a 2 mg/kg peso/dia);

Parágrafo Primeiro: As mulheres em idade fértil devem utilizar o método contraceptivo durante 04 semanas antes do início do tratamento com talidomida, durante todo o período de tratamento com manutenção de uso de contraceptivos, sendo um hormonal e outro de barreira, até 04 semanas após o término do uso da talidomida. O mesmo se aplica caso haja suspensão da dose da Talidomida;

Parágrafo Segundo: Não necessitam de contracepção efetiva: mulheres com menopausa confirmada há no mínimo 2 (dois) anos ou submetidas a histerectomia;

Art. 4º Nos casos excepcionais de indicação de talidomida para usuários com potencial reprodutivo, quando se fizer indispensável o uso do medicamento e desde que esgotados todos os outros recursos terapêuticos, é obrigatório o cumprimento dos seguintes itens:

I - Mulheres em idade fértil devem ser orientadas a aderir concomitantemente a dois métodos contraceptivos, sendo um deles de alta eficácia (métodos hormonais, de preferência aqueles que não dependam de adesão como anticoncepcional injetável, implante intradérmico e dispositivo intrauterino - DIU) e o outro de barreira eficaz (preservativo interno, preservativo externo, diafragma).

II - A prevenção da gravidez deve iniciar-se, pelo menos 04 semanas antes do início do tratamento com o medicamento, durante toda a terapia e por mais 04 semanas após a interrupção da talidomida;

III - Mulheres em idade fértil devem realizar um teste de gravidez 24 horas antes de começar o tratamento com talidomida e mensalmente a cada retirada de novo ciclo de tratamento. O teste de gravidez deve ser realizado, ainda, uma vez por semana durante o primeiro mês do tratamento com talidomida e mensalmente após o primeiro mês de tratamento;

IV - Para pacientes do sexo masculino, o prescritor deverá orientar o paciente sobre uso obrigatório de preservativo em todas as relações sexuais durante todo o tratamento com o medicamento talidomida. Deve ainda, orientar e incentivar o paciente a continuar o uso de preservativo por pelo menos 30 dias após o término do tratamento. O paciente deverá informar a sua parceira o potencial risco do medicamento, assim como a parceira deve receber orientações sobre sua saúde reprodutiva. A unidade deverá oferecer acompanhamento às parceiras dos pacientes do sexo masculino, em uso de talidomida para orientações referentes à saúde reprodutiva e cuidados em relação à utilização de métodos contraceptivos e de barreira durante as relações sexuais.

V - A cada prescrição de Talidomida, o paciente deverá receber do prescritor a Notificação de Receita de Talidomida e o Termo de Responsabilidade /Esclarecimento (TRE), disponível em dois modelos: um TRE para Homens e Mulheres com mais de 55 anos; e outro TRE para Mulheres com menos de 55 anos. O TRE deverá ser preenchido e assinado pelo prescritor e pelo paciente, em 3 (três) vias, devendo a 1ª via permanecer no prontuário, a 2ª via ser arquivada na unidade pública dispensadora e a 3ª via ser mantida com o paciente. O prescritor deve alertar os pacientes de que o medicamento é pessoal e intransferível, e orientar sobre as reações e restrições de uso.

VI - A Notificação de Receita de Talidomida tem validade de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão. A quantidade de Talidomida por prescrição ou em cada Notificação de Receita, não poderá ser superior à necessária para o tratamento de 30 (trinta) dias.

VII - Cabe às unidades da REMUS prover os métodos contraceptivos EFETIVOS disponíveis e listados no Art. 4º, I que impeçam a ocorrência de gravidez ao longo de todo o tratamento com Talidomida e até 30 (trinta) dias após o término do tratamento realizado em mulheres em idade fértil.

VI - Todos os atendimentos, prescrições, encaminhamentos e orientações devem ser devidamente registrados em prontuário individual, físico ou eletrônico, do(a) usuário(a).

Art. 5º Para receber o medicamento talidomida, o usuário deverá apresentar os seguintes documentos à unidade dispensadora:

- I- Cartão SUS e documento de identificação com foto;
- II- Notificação de Receita de Talidomida datada, carimbada e assinada pelo médico responsável pelo tratamento (anexo III);
- III- Termo de Responsabilidade/Esclarecimento, assinado por médico e paciente, incluindo descrições detalhadas dos riscos, benefícios e cuidados durante o tratamento (anexo I e II);
- IV - Formulário de justificativa do uso do medicamento a base de talidomida (anexo IV);

Art. 6º A retirada da talidomida para mulheres em idade fértil está **condicionada** a apresentação do teste de gravidez de alta sensibilidade (dosagem de β -hCG urinário ou dosagem de β -hGC sérico) realizado nas últimas 24 horas, apresentando resultado negativo;

Art. 7º - Na ausência da comprovação do estado gestacional, o farmacêutico da unidade de dispensação do medicamento deve solicitar a realização de um novo exame, a saber, dosagem de β -hCG urinário ou dosagem de β -hGC sérico.

Art. 8º No momento da dispensação, o farmacêutico avalia as documentações apresentadas, registra no prontuário da (do) paciente as informações descritas nos documentos, preenche os dados de dispensação na receita, assina e carimba. Uma via da receita e outra do termo ficam com o usuário e as outras são arquivadas na farmácia.

Art. 9º Durante a dispensação, o farmacêutico deve fornecer o folheto explicativo ao paciente, contendo os cuidados, as advertências e as informações sobre os efeitos teratogênicos do medicamento.

Art. 10 A talidomida nunca deve ser indicada para mulheres grávidas, em virtude do seu efeito teratogênico, em qualquer fase da gestação, especialmente no início do primeiro trimestre de gestação, bem como mulheres que estejam amamentando como medida de prevenção, o aleitamento deve ser interrompido durante o tratamento com a talidomida.

Art. 11 Homens mesmo vasectomizados, em tratamento com talidomida, devem utilizar o preservativo externo (risco de gravidez), por no mínimo, quatro semanas após a última dose de talidomida.

Art. 12 Qualquer suspeita de exposição do feto à talidomida deve ser notificada à Unidade de Farmacovigilância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, por meio do Sistema Vigimed, disponível na página eletrônica da ANVISA em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes/vigimed>

Art. 13 No município de Campo Grande, a Talidomida é dispensada nas seguintes unidades: Hospital São Julião, Hospital Regional Rosa Pedrossian, Santa Casa, Hospital Dia Esterina Corsini, SEREDI/CEM.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I À RESOLUÇÃO SESAU N.792, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE

A ser preenchido pelo (a) médico (a):

Eu, Dr.(a) _____ registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado _____ sob o número _____ sou o responsável pelo tratamento e acompanhamento do(a) paciente _____ do sexo masculino feminino com idade de _____ anos completos, com diagnóstico de _____ para quem estou indicando o medicamento à base de talidomida.

1. Informe *verbalmente* ao paciente que este produto tem alto risco de causar graves defeitos congênitos no corpo dos bebês de mulheres que o utilizam na gravidez, que *não evita filhos e que não provoca aborto*. Portanto somente pode ser utilizado por ele (a). Não pode ser passado para nenhuma outra pessoa.
2. Informe *verbalmente* também que a talidomida pode causar problemas como sonolência, neuropatia periférica e pseudo abdome agudo.
3. Informe *verbalmente* ao paciente que poderá ser responsabilizado (a) na justiça, caso repasse o medicamento a base de talidomida a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.
4. Informe *que o medicamento deve ser guardado em local seguro*.
5. Recomendei ao paciente do sexo masculino que utilize preservativo durante todo o tratamento com Talidomida e 30 (trinta dias) após o término e que informe a sua parceira e familiares o potencial risco da droga.
6. Informe que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente que providenciará a inutilização.
7. Certifiquei-me que o (a) paciente compreendeu as informações acima descritas.

Assinatura e carimbo do (a) médico (a): _____ C.R.M.: _____ Data: ____/____/____

A ser preenchido pelo (a) paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor _____ residente na rua _____

Cidade _____ Estado _____ e telefone _____

Recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A TALIDOMIDA

Assinatura: _____

CONCORDO que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____

Nome e Assinatura do responsável caso o (a) paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção:

Eu, _____, R.G. _____, órgão expedidor _____, responsável pelo (a) paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas orientações do prescritor ao (a) paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II À RESOLUÇÃO SESAU N.792, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE

A ser preenchido pelo (a) médico (a):

1. Informe *verbalmente* a paciente, com diagnóstico de _____, que o medicamento a base de talidomida tem altíssimo risco de causar deficiências graves no corpo do bebê se for consumido pela mãe durante a gravidez. Estas deficiências ocorrem no período bem inicial de formação do bebê, quando a maioria das mulheres ainda não sabe que está grávida.
2. Informe *verbalmente* à paciente que a talidomida pode causar sonolência, neuropatia periférica e pseudo-abdome agudo; que a talidomida não provoca aborto e não evita filhos e que não deve passar este medicamento para ninguém.
3. Explique *verbalmente* que como este remédio fica no corpo durante algum tempo após o tratamento e pode causar defeitos em bebês mesmo quando ela já terminou o tratamento, ela deve aguardar 30 dias antes de tentar engravidar após terminar o tratamento com talidomida.
4. Informe *verbalmente* à paciente que poderá ser responsabilizada na justiça, caso repasse o medicamento a base de talidomida a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.
5. Informe *que o medicamento deve ser guardado em local seguro.*
6. *Constatai, por meio de teste de gravidez de **ALTA SENSIBILIDADE** (que detecta gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual), que a paciente não está grávida:*
Data do Teste: _____ Resultado: _____
Nome do laboratório onde foi realizado o teste: _____
7. Certifiquei-me que a paciente está utilizando 2 (dois) métodos para evitar gravidez altamente eficazes, sendo um deles de barreira:
Métodos anticoncepcionais em uso: _____ Data do Início: _____
8. *Informe a paciente que o seu parceiro deve usar preservativo nas relações sexuais ocorridas durante o tratamento.*
9. Solicitei à paciente que me mantenha sempre informado (a) sobre as reações adversas à medicação, ou sobre qualquer problema com a anticoncepção durante o tratamento, retornando à consulta periodicamente conforme estabelecido.
10. Informe *verbalmente* a paciente que caso venha a suspeitar que esteja grávida, deverá parar imediatamente o tratamento e me procurar.
11. Informe que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente que providenciará a inutilização.
12. *Certifiquei – me que a paciente compreendeu todas as informações por mim prestadas.*

Assinatura e Carimbo do (a) Médico (a): _____ C.R.M.: _____

A ser preenchido pela paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor _____ residente na rua _____

Cidade _____ Estado _____ e telefone _____

recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A TALIDOMIDA

Assinatura: _____

CONCORDO que vou fazer o tratamento e declaro que recebi pessoalmente as informações sobre o tratamento que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas e me comprometo a cumprir as medidas para evitar a gravidez durante o tratamento e no prazo previsto no item 3, após o tratamento. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____

Nome e Assinatura do responsável caso a paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção:

Eu, _____, R.G. _____, órgão expedidor _____, responsável pelo paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas orientações do prescritor à paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO III À RESOLUÇÃO SESAU N. 792, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO III - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA

<p>Notificação de Receita de Talidomida</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; padding: 2px;">UF</td> <td style="width: 15%; padding: 2px;">NÚMERO</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; text-align: center; padding: 2px;">MS</td> <td style="border: 1px solid black; width: 150px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">CID</td> <td style="border: 1px solid black; width: 150px;"></td> </tr> </table>	UF	NÚMERO	MS		CID			<p>“Proibida para mulheres grávidas ou com chance de engravidar”</p> <p>“Talidomida causa o nascimento de Crianças sem braços e sem pernas”</p>
UF	NÚMERO							
MS								
CID								

1 - IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO		
Nome: _____	Nº. do Cadastro: _____	
End.: _____		
Especialidade: _____		
C.P.F.: _____	C.R.M.: nº: _____	UF: _____
Data: _____	ASSINATURA E CARIMBO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Telefone (se houver): _____
Endereço: _____
Documento Oficial de Identificação nº: _____ Órgão emissor: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE (SE FOR O CASO)
Nome: _____
Endereço: _____ Telefone (se houver): _____
Documento Oficial de Identificação nº: _____ Órgão emissor: _____

4 – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Quantidade de comprimidos (em algarismos arábicos e por extenso): _____
Dose por Unidade Posológica: (Ex.: 100mg) _____
Posologia: _____
Tempo de tratamento: _____
Outras orientações (se houver): _____

5 – DADOS SOBRE A DISPENSAÇÃO		
Quantidade (Comprimidos): _____ nº do lote: _____ Validade: _____		
Nome do Farmacêutico Dispensador: _____ CRF nº _____		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; text-align: center; padding: 2px;"> _____ / / Data </td> <td style="width: 70%; text-align: center; padding: 2px;"> _____ Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico </td> </tr> </table>	_____ / / Data	_____ Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico
_____ / / Data	_____ Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico	

6- CARIMBO DA UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA
(nome, endereço completo e telefone)

OBS: Impressão em 02 Vias: Inserir no roda-pé da 1ª Via: (1ª Via: Paciente). Inserir na 2ª Via: (2ª via: Unidade Pública Dispensadora)

Identificação da Gráfica: nome, endereço, CNPJ e nº da autorização concedido pela Autoridade Sanitária Competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IV À RESOLUÇÃO SESAU n. 792, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
JUSTIFICATIVA DO USO DA TALIDOMIDA**

Nº. DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE: _____

1.1. NOME: _____

1.2. DATA DE NASCIMENTO: _____

1.3. Nº DA IDENTIDADE: _____

1.4. C.P.F.: _____

1.5. ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL, CLÍNICA OU CONSULTÓRIO):

2.1. NOME: _____

2.2. ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

3. DIAGNÓSTICO DA DOENÇA: _____

3.1. EXAMES COMPROBATÓRIOS: _____

4. CID: _____

5. HISTÓRICO: _____

6. EVOLUÇÃO CLÍNICA: _____

7. TEMPO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE: _____

8. TRATAMENTOS FEITOS ANTERIORMENTE: _____

9. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO: _____

10. PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO EM IDADE FÉRTIL, INDICAR OS DOIS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS UTILIZADOS: _____

1º MÉTODO: _____ DATA DE INÍCIO DO USO: _____

2º MÉTODO: _____ DATA DE INÍCIO DO USO: _____

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (CITAR E ANEXAR): _____

EU DR. (A) _____ ASSUMO A RESPONSABILIDADE SOBRE A

PRESCRIÇÃO DE TALIDOMIDA PARA A DOENÇA CITADA NOS ITENS 3 E 4 DESTE FORMULÁRIO.

DATA: _____

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA, CRM E CARIMBO: _____

Eu Dr. (a) _____ assumo a responsabilidade sobre a prescrição

de Talidomida para a doença citada nos itens 3 e 4 deste formulário.

DATA: ____/____/____

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA, CRM e CARIMBO: _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF Nº 386, 13 DE MARÇO DE 2024.

ADIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF(s) por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
377/2023	8	8	PEDRO ALVES CALISTO	***.***.501-30

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
378/2023	24	1	ANACLEY DOS SANTOS	***.***.541-50

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
380/2023	15	7	ARMANDO FERNANDES DA FONSECA	***.***.221-34

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
453/2023	7	23	GEYSE MARQUES DE SOUZA (25%)	***.***.901-97
453/2023	7	23	GILSON MARQUES DE SOUZA (25%)	***.***.101-59
453/2023	7	23	GIL MARQUES DE SOUZA (25%)	***.***.991-87
453/2023	7	23	GLEICY MARQUES DE SOUZA (25%)	***.***.161-72

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
381/2023	2	14	MARIA LIDIA LOPES DUARTE	***.***.001-87
381/2023	2	28	NEUSA PEREIRA DE CAMPOS	***.***.551-04
381/2023	11	3	JOAO SATORU UECHI	***.***.161-20
381/2023	11	19	FRANCISCO ALVES DA SILVA	***.***.671-91
381/2023	17	10	ETELVINA MORENO DE SOUZA	***.***.471-49
381/2023	18	17	VANESCA FERREIRA LIMA	***.***.981-00
381/2023	19	15	ANTONIO CARLOS FERREIRA BALDINI	***.***.801-97
381/2023	24	5	GILDETE DE FATIMA MARTINS CREPALDI	***.***.681-20
381/2023	27	3	ELIS REGINA CARVALHO DA SILVA(50%)	***.***.361-91
381/2023	27	3	APARECIDO MACHADO PEREZ (50%)	***.***.001-53
381/2023	30	11	ROBERTO CARLOS ULIANA	***.***.201-20
381/2023	40	21	SAUL CASTEDO SUAREZ(50%)	***.***.981-34
381/2023	40	21	LINDALVA ALVES FERREIRA(50%)	***.***.441-34
381/2023	2	14	MARIA LIDIA LOPES DUARTE	***.***.001-87
381/2023	2	28	NEUSA PEREIRA DE CAMPOS	***.***.551-04
381/2023	11	3	JOAO SATORU UECHI	***.***.161-20
381/2023	11	19	FRANCISCO ALVES DA SILVA	***.***.671-91
381/2023	17	10	ETELVINA MORENO DE SOUZA	***.***.471-49
381/2023	18	17	VANESCA FERREIRA LIMA	***.***.981-00
381/2023	19	15	ANTONIO CARLOS FERREIRA BALDINI	***.***.801-97

381/2023	24	5	GILDETE DE FATIMA MARTINS CREPALDI	***.***.681-20
381/2023	27	3	ELIS REGINA CARVALHO DA SILVA(50%)	***.***.361-91
381/2023	27	3	APARECIDO MACHADO PEREZ (50%)	***.***.001-53
381/2023	30	11	ROBERTO CARLOS ULIANA	***.***.201-20
381/2023	40	21	SAUL CASTEDO SUAREZ(50%)	***.***.981-34
381/2023	40	21	LINDALVA ALVES FERREIRA(50%)	***.***.441-34

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
400/2023	2	17	FRANCISCO RUIZ MONTEIRO DA COSTA	***.***.501-97

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
401/2023	33	1	EDNA CARNEIRO BRAGA (50%)	***.***.061-91
401/2023	33	1	ADRIANA BRAGA (12,50%)	***.***.391-91
401/2023	33	1	DAYSI BRAGA MERA DE ASSIS (12,50%)	***.***.351-18
401/2023	33	1	JOYCE BRAGA (12,50%)	***.***.931-68
401/2023	33	1	LIVIA BRAGA (12,50%)	***.***.171-20

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
402/2023	36	17	LIDIANE MORAIS GONDIM RUFINO	***.***.401-34

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
452/2023	5	23	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA PAIXAO	***.***.801-04
452/2023	12	27	SUELY GOMES LOPES	***.***.781-49
452/2023	31	28	JACKSON CABRAL RIOS	***.***.698-04

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
454/2023	9	26	ANNA LOPES DOS SANTOS(50%)	***.***.531-15
454/2023	9	26	ELIAS MARQUES DOS SANTOS(16,66%)	***.***.911-87
454/2023	9	26	MARILEIDE MARQUES DOS SANTOS(16,67%)	***.***.101-87
454/2023	9	26	PAULO MARQUES DOS SANTOS(16,67%)	***.***.161-49

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
455/2023	12	5	ARLIEDE BOSSON	***.***.929-00

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
456/2023	36	20	NARCIA RIOS BERNAL (USUFRUTO)	***.***.151-15
456/2023	36	20	WENDY BRAGA BERNAL	***.***.481-67

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
458/2023	36	8	BIRAJARA RODRIGUES CALDEIRA	***.***.741-91

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
459/2023	15	3	ANTONIO JOSE CORREIA	***.***.681-00

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA I				REURB-S
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
460/2023	8	22	LUCIA DE ARRUDA RIBEIRO	***.***.101-25
460/2023	9	17	HEIAN VICTOR EUGENIO DE LIMA	***.***.661-17
460/2023	21	11	MANOEL PEDRO DA SILVA	***.***.101-91
460/2023	30	12	ANTONIO TENORIO BARROS	***.***.811-87
460/2023	31	11	MARIA SANCIONA RODRIGUES	***.***.061-34
460/2023	33	9	SANDRA REGINA COSER	***.***.861-04
460/2023	38	12	PATRICIA ALINE BASSO	***.***.781-53

460/2023	38	26	AIR SABINO FRANCA	***.***.101-72
460/2023	40	10	DALVINA DE ALMEIDA PATEZ	***.***.071-72
460/2023	40	10	MARIA DE LOURDES PATEZ	***.***.181-72
460/2023	40	27	ADAO FLAVIO SCHEURMANN	***.***.491-15

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.**MARIA HELENA BUGHI**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**EDITAL n. 5/2024, de 12 de março de 2024.****CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais - Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado no lote P3 da Rua Nova Era, Bairro Bela Vista - Processo Administrativo n. 111.954/2023-16.

Data: 30 de abril de 2024 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de março de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 6/2024, de 12 de março de 2024.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 200 UNIDADES HABITACIONAIS - VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., LOCALIZADO NO LOTE P3 DA RUA NOVA ERA, BAIRRO BELA VISTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111.954/2023-16**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 200 unidades habitacionais - Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado no lote P3 da Rua Nova Era, Bairro Bela Vista - Processo Administrativo n. 111.954/2023-16, no período de 13 de março a 4 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 12 de março de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA AGEREG n. 21, DE 13 DE MARÇO DE 2024.****FICA HOMOLOGADO O REAJUSTE TARIFÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 32, da Lei Municipal n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 36, da Lei Municipal n. 4.423, de 8 de dezembro de 2006 e;

Considerando as Normas da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano - Edital de Concorrência n. 082/2012 e Contrato de Concessão n. 330, de 25 de dezembro de 2012;

Considerando que a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos apurou o reajuste tarifário para o ano de 2024 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo através do Processo Regulatório n. 105769/2023-10, submetido à consulta do Conselho

Municipal de Regulação e Controle Social no percentual de 2,94%.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o percentual 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para o Reajuste Tarifário do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, conforme disposto na Estrutura Tarifária em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEREG n. 21, de 13 DE MARÇO DE 2024. Estrutura Tarifária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo no Município de Campo Grande-MS

Linhas convencionais e Distritais	Tarifa
Usuários do serviço de transporte coletivo, pessoas físicas e jurídicas de direito privado	R\$ 4,75
Órgãos públicos da administração direta e indireta	R\$ 5,95
Datas especiais Dia do Trabalho Dia das Mães Dia dos Pais Aniversário de Campo Grande Finados Natal Ano Novo	40% (quarenta por cento) do valor da tarifa convencional R\$ 1,90

Nota 1: O troco máximo estipulado para terminais de transbordo e estação PEG-FÁCIL é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Nota 2: A tarifa em datas especiais no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) será exclusiva para pagamento com cartão eletrônico recarregável (Smart Card).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.**Odilon de Oliveira Junior**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**EDITAL FUNSAT N. 01-05-2024****CONVOCAÇÃO DOS TRABALHADORES CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT**

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO-PRIMT para contratação **de acordo com as vagas existentes**, a comparecerem na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, **munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS:**

**Registro Geral de Identificação (RG);
Carteira de trabalho - CTPS (física ou digital);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Número do PIS;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;
Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;
Certificado militar, quando couber;
CAD ÚNICO (atualizado);**

OS DEMAIS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS POSTERIORMENTE, CONFORME A ABERTURA DE VAGAS.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS-FUNSAT

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01.05/2024**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO****DATA: 18 DE MARÇO DE 2024****HORÁRIO: DAS 07H ÀS 10H****LOCAL: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO/FUNSAT****ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, N.992- VILA GLÓRIA (CENTRO)**

CLASS.	NEGRO
9	JOSELINA NUVES CHIMENDES
10	NATHIELI DE JESUS COSTA
11	CHRISTINA PEREIRA DA SILVA
12	KATIUCI MACIEL DA COSTA RODRIGUES
13	REBECA DA SILVA DA ROSA

CLASS.	AMPLA CONCORRENCIA
119	BIANCA MACEDO MARIANO
120	EVARISTO GARCIA FIGUEIREDO SOBRINHO
121	MAX WILLIAN CARDOSO VIEIRA

122	MATHEUS MARQUES ABRAHÃO
123	GERSON DIAS SALVADOR
124	CHRYSYTIAN VINICIUS BENITES LEMOS SILVA DE CARVALHO
125	LIVIAN DOS SANTOS LIMA
126	YGOR AMARO BARRETO DE LIMA
127	LUAN HENRIQUE ALVES
128	MOISES DOS SANTOS LIMA SILVA
129	JEDIAEL FARIAS ALVES
130	KAIQUE CELSO VIEIRA DE VARGAS
131	WALDECI MARTINS DE QUEIROZ JUNIOR
132	DEBORA DUARTE ALENCAR
133	MAURICIO DE JESUS XAVIER DA SILVA
134	STEFHANY APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
135	WELLYNGTON NATHAN SILVA DA ROCHA
136	IVAN LUIS GLOBER DE AZEVEDO
137	CIBELLE CHICOSKE DA SILVA
138	BRAYAN RAMON ROSA LOPEZ
139	ALEXANDRE COSTA FAZAN
140	RICARDO DA SILVA PIRES DO NASCIMENTO
141	LUIS HUMBERTO ELIAS DE SOUSA
142	ROBERTO PEREIRA JUNIOR
143	MILTON LUKENY LOPES DA CONCEICAO
144	DANIELLA ARAUJO SOARES
145	LUIZ FELIPE DE ARAUJO LOPES
146	KAYKE FLORES DOS REIS
147	FÁBIO ALMIRO BALBUENA SOBREIRA
148	LUCAS CLAUDINO NERIS
149	MARIA VITORINO DA COSTA
150	GUILHERME DE CARVALHO BENITES
151	MATHEUS ZACARIAS MEDEIROS
152	MICHEL HOFF CORREA ROCHA
153	ISABELLA ORTEGA MARQUES
154	ALEX PEREZ DE OLIVEIRA
155	BRENDON BRUNO LIMA DA SILVA
156	LUCIANO DE ABREU SOUZA
157	LARISSA LAYNE DE ANDRADE LIMA
158	WELLINGTON DAS NEVES ALESSIO
159	SANDRO DE FREITAS DA SILVA
160	RAFAEL SANTOS DA SILVA
161	CELSO VINICIUS BRAZ
162	JOSE AUGUSTO BARBOSA
163	GESSICA PIRES DE MELO
164	LEIDIANE VITÓRIA DE SOUZA LIMA
165	MANOEL MALAQUIAS DA SILVA
166	JOICE SILVA DOS SANTOS
167	ANGELA GABRIELA LOPES GOMES
168	LAURA BRUNO DA SILVA
169	GLAUCIA APARECIDA MOREIRA VIEIRA DA SILVA
170	MARIA APARECIDA MORAIS GONCALVES DOS SANTOS
171	LUCIANE DA SILVA MORAIS
172	MARLENE SOARES AMARANTE
173	THAYNA VIANA PADILHA

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 531, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 86392/2023-92, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DILCE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 378622/02, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe "D", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para a Classe "E", a contar de 8 de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 86392/2023-92).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 532, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão previdenciária n. 8514/2024-17, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA, matrícula n. 376520/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 26 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de pensão previdenciária (Processo n. 8514/2024-17).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 533, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n.17820/2024-36, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WILLIAN DE SOUZA, matrícula n. 290513/01, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de maio de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 17820/2024-36).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 534, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 17822/2024-61, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RITA DE CASSIA ALLAS, matrícula n. 137294/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social I, Referência 06, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 17822/2024-61):

Percentual	Validade
30%	12 de dezembro de 2018
35%	5 de janeiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 535, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 17822/2024-61, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RITA DE CASSIA ALLAS, matrícula n. 137294/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social I, Referência 06, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 5 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 17822/2024-61).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 536, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GABRIELLA VIEIRA CHAVES MEDEIROS, matrícula n. 417686/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, no período de 24 de setembro a 1º de novembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 74395/2021-11).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 537, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA VILALBA, matrícula n. 320072/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 27 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 94085/2010-24).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 538, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora RAQUEL LONGUI MILANEZE MANSILLA, matrícula n. 389596/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 3 de janeiro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 102649/2010-37).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 539, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANA RICARDO FIGUEIREDO, matrícula n. 379895/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 5 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 83752/2009-91).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 299/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 133309/2021-56.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 708/GEPS/SEGES/2024).

Função: Encarregado de Cemitério

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
405261/04	Katiusce Ditrani Bakargi	13/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Horário Especial de Estudante.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
419060/01	Bianca Barcela Vasconcelos	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU

PROCESSO: 5246/2024-55.

DECISÃO: Defiro o pedido de horário especial de estudante, com fundamento no art. 6º, do Decreto n. 11.869, de 25 de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 401, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.383, de 8 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos de Negro - CMDN, foi feita a seguinte apostila (CI n. 158/AAOC/SEGOV/2024):

ONDE CONSTOU: 5 - Secretaria Municipal de Ensino - SEMED

Titular: Felipe Augusto da Costa Souza
Suplente: Érika Costa Lima

PASSE A CONSTAR: 5 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Felipe Augusto da Costa Souza

Suplente: Érika Costa Lima

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.725, de 23 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.288, de 27 de novembro de 2023, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora DILCE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 378622/02, foi feita a seguinte apostila, para fim de aposentadoria (Processo n. 86392/2023-92):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 25 de fevereiro de 2021, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 9 de março de 2021, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 05 DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso III, do art. 1º, do Decreto n. 11.900, de 19 de julho de 2012, resolve:

AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Coordenadoria-Geral de Gestão do Fundo de Apoio a Comunidade, desta Secretaria, conforme OFÍCIO N. 49/GAB/FAC, de acordo disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Número	Validade
Walter Amorim Nogueira	Assessor-Chefe	Xxxxxxx1083	26/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO SANTULLO
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 06 DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso III, do art. 1º, do Decreto n. 11.900, de 19 de julho de 2012, resolve:

AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículos oficiais da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, desta Secretaria, conforme C.I.N.135/GFA/SEGOV/2024, de acordo disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Número	Validade
Stéfanie Nantes Centurion	Assessor Governamental III	Xxxxxxx9140	26/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO SANTULLO
Secretário Municipal de Governo
e Relações Institucionais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO
URBANA**

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 ano(s) de Licença para Tratar de Interesse Particular sem ônus, em prorrogação, a servidora Tayná Santos da Silva Lima, matrícula n. 409191, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, e art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 15 de junho de 2024 (Processo n. 55.727/2021-22).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 016, DE 06 DE MARÇO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMADUR n. 058 de 02 de agosto de 2023, publicada

no Diogrande n. 7.152, de 08 de agosto de 2023, na parte onde designou a servidora abaixo relacionada para exercer a função de supervisora, com efeito a contar da data da publicação.

CADASTRO	SERVIDORA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
392978	DANIELA AGUIAR XAVIER DE FREITAS MASSUDA	Supervisora Fiscal	0400100402

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 017, DE 06 DE MARÇO 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMADUR n. 044 de 03 de julho de 2023, publicada no Diogrande n. 7.111, de 06 de julho de 2023, na parte onde designou o servidor abaixo relacionado para exercer a função de supervisor, com efeito a contar da data da publicação.

CADASTRO	SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
379598	JEAN RICARDO LOPES	Supervisor Fiscal	0400100403

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.413 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 602, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução SESAU n. 150, de 3 de outubro de 2013, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (CI N 4031/DMH/SESAU), passando a constar conforme abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA	
1. Representantes dos Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Sayuri Godoy Ogiwara
SUPLENTE	Thaís Emanuele Medina Teixeira Rezende
2. Representantes dos Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Nara Luzia Silveira Coelho
SUPLENTE	Jacqueline dos Santos
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Regiane Andreia Bononi
SUPLENTE	Lamartine dos Santos Rosa
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Clarice Maria Côncio de Oliveira
SUPLENTE	Irapuã dos Santos

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP/EBSERH	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Lissandra Carizzi de Sá
SUPLENTE	Hugo Alessy Silva
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Daniel Costa Milhomem
SUPLENTE	Fernando Rodrigues Teodoro dos Santos
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Cláudia Emília Lang
SUPLENTE	Carlos Alberto Moraes Coimbra
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Victorina Limeno de Oliveira
SUPLENTE	Francisca Nogueira

III - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL SÃO JULIÃO

HOSPITAL SÃO JULIÃO	
---------------------	--

1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Ana Paula Souza Malta Campos
SUPLENTE	Gabriela Sartori Schwertz
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Eddie Alessandro Miranda Carvalho
SUPLENTE	Emmanuel de Oliveira Carneiro
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Ariel Marcos da Silva
SUPLENTE	Jessyka Souza Mendes
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Clarice Maria Côncio de Oliveira
SUPLENTE	Caio César Monteiro Aguirre

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Sayuri Godoy Ogiwara
SUPLENTE	Bruna Sayuri Oyadomari
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Maria Cristina Barbosa Longo
SUPLENTE	Nara Luzia Silveira Coelho
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Renato Cubel Machado
SUPLENTE	Fabrcia Rezende de Rezende
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Cleonice Alves de Albres
SUPLENTE	Neuza Socorro da Silva

V - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO-OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO-OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Barbara Sampaio Coelho
SUPLENTE	Sayuri Godoy Ogiwara
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Maria Cristina Barbosa Longo
SUPLENTE	Izabelino Romero
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Sérgio Adalberto Fonseca Valle
SUPLENTE	André Camargo
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Caio César Monteiro Aguirre
SUPLENTE	Silmara Teixeira Pires Confortini

VI - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRÃO - HCAA

HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRÃO - HCAA	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Priscilla Cabral Teles Gutterres
SUPLENTE	Danielle Machado da Silva
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Patrícia Silva Marques Oliveira
SUPLENTE	Vinicius Carvalho Ennes
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Ana Cristina Rodrigues Rosa de Souza
SUPLENTE	Fábio Rennan Ifran da Silva
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
SUPLENTE	Neuza Socorro da Silva

VII - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Ana Paula Souza Malta Campos
SUPLENTE	Priscilla Cabral Teles Gutterres
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Patrícia Silva Marques Oliveira
SUPLENTE	Izabelino Romero
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Reginaldo Omido Junior
SUPLENTE	Wilton Lima da Costa
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Neide Eliane Gordo de Oliveira

SUPLENTE	Caio César Monteiro Aguirre
----------	-----------------------------

CAMPO GRANDE – MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 844, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE
419336/15	Fabio Moraes Felices	669, de 8/03/2024	7.419. de 11/03/2024
419336/16			

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 845, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação	
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE
419336/15	Fabio Moraes Felices	455, de 15/02/2024	7.388, de 16/02/2024
419336/16		456, de 15/02/2024	

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 846, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rosiane de Souza Martinez matrícula nº 386925/01, como fiscal e Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz, matrícula nº. 278998/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a Empresa **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI (Processo N. 35.198/2023-11 V 01 E V 02), referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, Ata de Registro de Preços n. 031/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo a servidora Andrea de Arruda Bianco Ishikawa, matrícula nº 386417/01 e Gilvania Ficagna, matrícula: 37752/04, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 4.788/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 847, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rosiane de Souza Martinez, matrícula nº 386925/01 e Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz, matrícula 278998/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a Empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo Nº 35196/2023-87 V 01 e V02, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, Ata de Preços nº 031/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA** para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo o servidor Andrea de Arruda Bianco Ishikawa, matrícula nº 386417/01 e Gilvania Ficagna, matrícula nº 377582/04, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 4.804/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 848, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rosiane de Souza Martinez, matrícula nº 386925/01 e Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz, matrícula 278998/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência

do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a Empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Processo Nº 35196/2023-87 V 01 e V02, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, Ata de Preços nº 031/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA** para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo o servidor Andrea de Arruda Bianco Ishikawa, matrícula nº 386417/01 e Gilvania Ficagna, matrícula nº 377582/04, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 5.527/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 401, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a partir da data de publicação, para regularização funcional, a Resolução "PE" SEMED n. 358, de 4 de março de 2024, publicada no Diogrande n. 7.413, de 6 de março de 2024, pela qual concedeu três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, para a servidora JESSICA CAVALCANTE BRASIL, matrícula n. 396791, vínculo 1, processo n. 19147/2024-41, vol. 1, tendo em vista que a servidora encontra-se de licença médica.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 402, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação, servidor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, oficialmente habilitado, consoante prescreve a legislação federal, estadual e municipal pertinente ao sistema público de transporte oficial, com fulcro no art. 8º c/c o parágrafo único e incisos II e VI do artigo 9º e artigos 10 ao 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, e conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Habilitação		Vencimento da Designação
		Número	Validade	
Audionor Miranda Neto	420443	XXXXXXXX6342	8/3/2029	17/7/2024

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 403, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ASSIS BRASIL COSTA DECKNIS, matrícula n. 396193, de FISCAL, e CAIO CÉSAR BATISTA MOREIRA, matrícula n. 419605, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 60/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa MOSKO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 187/2023, ata de registro de preços n. 101/2023, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 404, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA, matrícula n. 406034, de GESTOR, e LORECI CARESIA, matrícula n. 417458, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 60/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa MOSKO LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 187/2023, ata de registro de preços n. 101/2023, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 405, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SEMED ns. 264, 265 e 267, ambas de 19 de fevereiro de 2024, publicadas no Diogrande n. 7.391, de 19 de fevereiro de 2024, pelas quais designaram os servidores VALDELÍRIO DA SILVEIRA SANTOS, matrícula n. 139394, para exercer a função de fiscal de contratos, e VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418588, para substituir o primeiro, nas ausências e impedimentos legais, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 406, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418588, de FISCAL, e RONAIR SILVA MARÇAL, matrícula n. 395511, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 46/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAP[éis E ARTEFATOS LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 185/2023, ata de registro de preços n. 7/2024, cujo objeto é a aquisição de kits escolares, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 407, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418588, de FISCAL, e RONAIR SILVA MARÇAL, matrícula n. 395511, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 47/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 185/2023, ata de registro de preços n. 7/2024, cujo objeto é a aquisição de kits escolares, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 408, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 418588, de FISCAL, e RONAIR SILVA MARÇAL, matrícula n. 395511, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do contrato n. 48/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA., referente ao pregão eletrônico n. 185/2023, ata de registro de preços n. 7/2024, cujo objeto é a aquisição de kits escolares, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 46, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.346, de 11 de janeiro de 2024, que lotou, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor DANYEL CHAROPAZ DE OLIVEIRA, matrícula 398130, vínculo 2, cargo de professor, referência PH3, classe "A", foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., na Divisão de Lotação e Movimentação, código de lotação n. 0095303000, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., na EM Prof. João Cândido de Souza, código de lotação n. 0093305200, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 288, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diogrande

n. 7.401, de 27 de fevereiro de 2024, referente a servidora CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 414979/1, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 1º de março de 2024, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 4 de março de 2024, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 58, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS	8740/2022-46

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 59, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS VAEZ**, matrícula n. **410042**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLÍNICA SANTA TEREZINHA	11459/2018-22

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 60, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **RAMONA SEBASTIANA DIAS CRISTALDO** matrícula n. **402684**, Coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes UAICA, e o servidor **LUIZ HENRIQUE RAGHIANT BENITES JUNIOR** matrícula **409236**, Gerente de Patrimônio e Almoarifado, ambos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, para analisar e avaliar as amostras de fraldas infantis e geriátricas apresentadas pelos licitantes do processo n. 79721/2023-11.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 61, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias úteis, a contar de 14 de março de 2024, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela Resolução "PE" SAS n. 07, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.367, de 29 de janeiro de 2024, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância n. **6873/2024-31**.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 18 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para compor o grupo de estudo para implantação e implementação do Programa de Integridade Municipal - PIM, considerando o Termo de Adesão celebrado em 01 de junho de 2023 entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e a Rede de Controle do Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

Matrícula	Servidor
388006	Elton Dione de Souza - Coordenador
426569	Mauro Mongelli
388522	Janeth Aparecida Lins Queiroz
297313	Danilo José Medeiros Figliolino
419819	Willow Marques Fanti

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**PORTARIA "PE" FUNSAT n. 18, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA "PE" FUNSAT n. 33 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diogrande n. 7.321 de 20 de dezembro de 2023, página 29, na parte que designou a servidora ELAINE DIAS DA COSTA, como Orientadora acadêmica, com efeito a contar de 01 de março de 2024.
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 19, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR SIMONE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 414043, na função de Orientador Acadêmico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para a execução das atividades inerentes a função, vinculado à Bolsa-formação do Pronatec, conforme Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica nº 267/2023/CGFS/DAF/SETE/SETEC, Ofício Circular n. 118/2023/GAB/SETEC/SETE-MEC e o termo de adesão da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, com validade a contar de 08 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012.169/2024-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 27/03/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=36
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.646/2024-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE DRENAGEM URBANA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 27/03/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=37
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO/ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073.197/2023-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E / OU ACESSÓRIOS, EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/04/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/04/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=38
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099.062/2023-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h00min do dia 19 de março de 2024
LOCAL: Sala de Reuniões da Coordenação da Rede de Assistência Odontológica - CRAO, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, situada à Rua Bahia, 280, Centro em Campo Grande - MS

Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Julgamento e Análise de Amostras e Catálogos dos Processos de Compras da área temática de Materiais Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.512/2023-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 15/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.322/2023-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 15/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.704/2023-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 15/03/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta para o grupo 003, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
 DISPENSA: 021/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.310/2024-23
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA, SMART TV DE 43 POLEGADAS, SUPORTE, NOBREAK E FILTRO DE LINHA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV
 REQUISITANTE: SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP
 ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 20/03/2024
 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 20/03/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
 DISPENSA: 031/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013.855/2024-79
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
 ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 15/03/2024
 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 15/03/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
 DISPENSA: 032/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.221/2024-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO DE EXTRATO SECO DE CÚRCUMA LONGA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
 ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 15/03/2024
 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 15/03/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.156/2023-56

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NELLY BAÍS MARTINS - CREAS SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa J&T ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 11 de março de 2024.
 Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

THAÍS MIYUKI TOWATA

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.451/2023-58

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de

Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
 Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

THAÍS MIYUKI TOWATA

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 CELEBRADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Ueder Silva Feitosa Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 189/2023 e Processo Administrativo nº 58.834/2023-19.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Cesta básica - Contém: 02 pacote de arroz agulhinha de 5kg tipo 1, 01pacote de feijão carioquinha de 1kg, 02 frascos de óleo vegetal de 900ml, 02 pacotes de macarrão espaguete de 500gr, 01 pacote de farinha de trigo de 1kg, 01 pacote de farinha de mandioca de 1kg, 01 lata de extrato de tomate de 340gr; Acompanha: 01 Pacote de sal refinado de 1kg, 01 Pacote de fubá de milho de 500gr, 01 Pacote de chá mate de 250gr, 01 Pacote de charque de 500gr, 02 Pacotes de leite em pó integral de 400gr, 02 Pacote de açúcar cristal de 2kg, 01 Sabonete em barra com glicerina de no mínimo 85gr, 02 Creme dental de 90gr.	1 - Un.	90.195	R\$150,08	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Ueder Silva Feitosa.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 CELEBRADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Científica Médica Hospitalar Ltda, Cirúrgica Paranaíba Ltda, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda e Mãe Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 224/2023 e Processo Administrativo nº 57.035/2023-71.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
16	Avelumabe - dosagem: 20 mg/ml; apresentação: concentrado para solução para infusão; embalagem: frasco-ampola com 10 ml; marca: bavencio.	CX - 1 - FAP.	154	R\$5.803,4100	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	Dicloridrato de trimetazidina - dosagem: 35 mg; apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada; marca: vastarel mr.	CX - 30 - COMP	168	R\$39,8000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	Pancreatina - dosagem: 300 mg; apresentação: cápsula gelatinosa dura com microgrânulos; marca: creon 25.000.	CX - 30 - CP	336	R\$78,6400	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
37	Citrato de tamoxifeno - dosagem: 20 mg; apresentação: comprimido revestido.	1 - UN.	4.320	R\$1,0000	
38	Hialuronato de sódio - dosagem: 0,15%; apresentação: solução oftálmica; marca: hyabak.	FR. - 10 - MLS.	180	R\$45,6596	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	Dicloridrato de trimetazidina - dosagem: 35 mg; apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.	1 - UN.	3.960	R\$1,3200	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	Cloridrato de bupropiona - dosagem: 150 mg; apresentação: comprimido revestido de liberação lenta.	1 - UN.	6.120	R\$0,4500	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	Hemifumarato de quetiapina - dosagem: 200 mg; apresentação: comprimidos revestidos de liberação prolongada; marca: seroquel.	CX - 30 - COMP	120	R\$708,9800	CIRURGICA PARANAÍ LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Ana Carolyn Amaral Soares de Almeida Pinto, Maria Ângela de Farias, Alessandro Camargo Bernardo, Alexandre Ramires dos Santos, Adão Oliveira de Santana. Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

CARLOS CHRYSSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 CELEBRADA EM 01 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A e Nutri Care Produtos para Saúde Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2024 e Processo Administrativo nº 109.297/2023-74.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Insulina humana - Tipo: NPH; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: suspensão injetável.	FAP - 10 - Mls.	43.848	R\$18,6600	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
02	Insulina humana - Tipo: regular; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável.	FAP - 10 - Mls.	17.604	R\$20,9493	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Fernando Del Bianco Macedo Filho e Renata Nascimento Marangoni Pinto.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.

CARLOS CHRYSSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO. Vigência: 09/05/2023 à 08/05/2024.	01	Cloridrato de doxapram - Dosagem: 20 mg; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário.	R\$609,00	6
	02	Cloridrato de tiletamina + Cloridrato de zolazepam - Dosagem: 250 mg + 250 mg; Excipiente Q.S.P.: mínimo de 920 mg; Diluente: água para injetáveis de 5,0 ml; Uso: veterinário.	R\$190,00	353
	03	Cloridrato de Xilazina - Porcentagem: 2%; Dosagem: 2,33 g; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário.	R\$13,60	252
	04	Dexametasona - Dosagem: 20 mg; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário; Veículo Q.S.P.: 10 ml.	R\$5,50	124
	05	Enrofloxacina - Porcentagem: 10 %; Dosagem: 10 g; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário.	R\$17,60	3
	06	Fipronil - Porcentagem: 1%; Dosagem: 1 g; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: pour on; Uso: veterinário.	R\$90,99	4
	07	Megluminato de flunixinina - Dosagem: 8,3 g (equivalente a 5g de Flunixinina); Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário.	R\$36,00	22
	08	Ivermectina - Porcentagem: 1%; Dosagem: 1 g; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário.	R\$13,00	3
	09	Ivermectina - Dosagem: 0,13 g; Veículo Q.S.P.: 6,5 g; Apresentação: pasta; Embalagem: seringa com no mínimo 6,42 g; Uso: veterinário.	R\$13,47	9

10	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica + Estreptomicina base (sulfato) - Dosagem: 3.750.000 UI + 1.250.000 UI + 2 g; Apresentação: pó injetável; Acompanha: diluente estéril com 15 ml; Uso: veterinário.	R\$21,50	348
11	Polivitamínico - Composição: Sulfato de mefentermina + Vitamina B2 + Vitamina B6 + Nicotinamida + Pantotenato de cálcio; Dosagem: 600 mg + 200 mg + 500 mg + 10.000 mg + 500 mg; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: veterinário.	R\$20,30	88
12	Gentamicina + hidrocortizona + vitamina A + vitamina D - Dosagem: 0,3g + 1g + 500.000 UI + 62.500 UI; Excipiente Q.S.P.: 100 g; Apresentação: pomada; Uso: veterinário.	R\$56,00	33
13	Clortrimazol + Gentamicina (Sulfato) + Betametasona (Valerato) + Benzocaína - Dosagem: 1 g + 0,846 g + 0,151 g + 2 g; Apresentação: suspensão oleosa otológica; Uso: veterinário.	R\$84,90	33
14	Alantoína + Óxido de Zinco - Dosagem: 3,0 g + 3,0 g; Veículo Q.S.P.: 100 g; Apresentação: pomada; Uso: veterinário.	R\$150,25	44
15	Solução de escina 20% + Dimetilsulfoxido (DMSO) + Dexametasona + Prednisolona (Acetato) + Lidocaína (Cloridrato) - Dosagem: 11,12 ml + 61,34 ml + 0,11 mg + 0,28 g + 1 g; Excipiente Q.S.P.: 100 g; Apresentação: gel; Uso: veterinário.	R\$220,00	6
16	Sulfadiazina de Prata + Alumínio + DDVP + Cipermetrina - Dosagem: 0,10 g + 5,00 g + 1,60 g + 0,40 g; Excipientes Q.S.P.: 100 g; Apresentação: spray aerosol; Uso: veterinário.	R\$21,00	58
17	Sulfato de atropina - Porcentagem: 1%; Dosagem: 10 mg; Apresentação: solução injetável; Veículo Q.S.P.: 1 ml; Uso: veterinário.	R\$14,85	10
19	Meloxicam - Porcentagem: 0,2%; Dosagem: 0,2 g; Apresentação: solução injetável; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Uso: veterinário.	R\$43,47	24
20	Cloridrato de tramadol - Porcentagem: 2%; Dosagem: 2 g; Apresentação: solução injetável; Veículo Q.S.P.: 100 ml; Uso: veterinário	R\$42,00	95
21	Nitenpiram - Dosagem: 11,4 mg; Uso: veterinário; Excipiente Q.S.P.: 100 mg; Apresentação: comprimido. nitenpiram uso veterinário.	R\$36,21	65
22	Nitenpiram - Dosagem: 57 mg; Uso: veterinário; Excipiente Q.S.P.: 500 mg; Apresentação: comprimido. nitenpiram uso veterinário.	R\$94,90	26
23	Enrofloxacin - Dosagem: 50 mg; Veículo Q.S.P.: 120 mg; Apresentação: comprimido; Uso: veterinário. antibiótico uso veterinário	R\$8,16	254

24	Suplemento vitamínico e mineral - Apresentação: líquido; Níveis de garantia por kg de produto: mínimo de vitaminas B1 + B2 + B6 + B12 + C (3.308 mg + 3.307 mg + 62.674 mg + 36.024 mcg + 5.000 mg), pantotenato de cálcio (2.620 mg), ácido fólico (12,031 g), ferro quelatado (6.002 mg), cobalto (105 mg), cobre quelatado (552 mg), zinco quelatado (5.507 mg), glicose (63,902 g); Uso: veterinário. suplemento vitamínico e mineral uso veterinário	R\$32,00	127
----	---	----------	-----

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO E INFANTIL, TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, BOBINAS DE ECG E PASTA HOSPITALAR PARA EEG. Vigência: 09/05/2023 à 08/05/2024.	02	Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: espuma compacta adesivada e pino de aço inox; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto/infantil; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R\$0,26	895.602
	04	Bobina - Tipo: papel termosensível milimetricamente quadriculado; Medida: 216 mm x 30 m (L x C); Uso: para eletrocardiograma ECG; Requisito da embalagem: constar dados como lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	R\$22,34	383
	05	Tala - Tipo: aramada resgate; Material: E.V.A e arame galvanizado; Medida: mínima de 120 x 12 cm (C x L); Cor: amarelo; Requisito: lavável, maleável, sem rebarbas, sem velcro; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$18,49	2.225
	07	Tala - Tipo: aramada resgate; Material: E.V.A e arame galvanizado; Medida: mínima de 60 x 8 cm (C x L); Cor: laranja; Requisito: lavável, maleável, sem rebarbas, sem velcro; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$11,99	2.017
	08	Tala - Tipo: aramada resgate; Material: E.V.A e arame galvanizado; Medida: mínima de 30 x 8 cm (C x L); Cor: lilás; Requisito: lavável, maleável, sem rebarbas, sem velcro; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$7,80	2.683

09	Tala - Tipo: aramada resgate; Material: E.V.A e arame galvanizado; Medida: mínima de 80 x 10 cm (C x L); Cor: verde; Requisito: lavável, maleável, sem rebarbas, sem velcro; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$12,50	2.225
----	--	----------	-------

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 16/05/2023 à 15/05/2024.	02	Levetiracetam - dosagem: 250 mg; apresentação: comprimido revestido.	R\$0,8800	4.620
	04	Dipropionato de beclometasona + fumarato de formoterol di-hidratado + brometo de glicopirrônio - dosagem: 100 mcg + 6 mcg + 12,5 mcg; apresentação: solução aerossol; acompanha: 1 inalador.	R\$246,0800	4
	06	Succinato de desvenlafaxina monohidratado - dosagem: 100 mg; apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada ou controlada.	R\$1,3000	720
	07	Succinato de desvenlafaxina monohidratado - dosagem: 50 mg; apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada ou controlada.	R\$0,8300	240
	08	Aripiprazol - dosagem: 10 mg; apresentação: comprimido; marca: toarip.	R\$141,8100	4
	10	Hemifumarato de cobimetinibe - dosagem: 20 mg; apresentação: comprimido revestido.	R\$260,9000	720
	13	Imunoglobulina humana - tipo: normal; dosagem: 5 g; apresentação: solução injetável.	R\$2.100,0000	112
	14	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - dosagem: 500 mg + 400 mg; apresentação: cápsula gelatinosa.	R\$1,8000	8.400
	15	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - dosagem: 500 mg + 400 mg; apresentação: cápsula gelatinosa; marca: artrolive.	R\$54,0000	24
	16	Posaconazol - dosagem: 40 mg/ml; apresentação: suspensão oral .	R\$1.946,5500	24
17	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - dosagem: 12 mcg + 400 mcg; apresentação: cápsulas gelatinosas duras + pó; acompanha: 1 inalador; marca: alenia.	R\$76,6800	16	

18	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - dosagem: 12 mcg + 400 mcg; apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; acompanha: 1 inalador.	R\$1,2780	5.040
----	---	-----------	-------

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA). Vigência: 15/05/2023 à 14/05/2024.	01	Papel higiênico - material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: rolo com folha dupla; acabamento: picotado e grofado; medida: 10 cm x 30 m (l x c); cor: branco.	R\$4,79	6.979
	1.1	Papel higiênico - material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: rolo com folha dupla; acabamento: picotado e grofado; medida: 10 cm x 30 m (l x c); cor: branco.	R\$4,79	959
	02	Papel higiênico - material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: rolo com folha simples; acabamento: picotado e grofado; medida: 10 cm x 300 m (l x c); cor: branca.	R\$36,00	1.257
	03	Papel toalha - material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: 2 dobras, interfolhado; medida: 21 x 23 cm (l x c); cor: branco.	R\$12,72	27.193
	3.1	Papel toalha - material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: 2 dobras, interfolhado; medida: 21 x 23 cm (l x c); cor: branco.	R\$13,34	7.014

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FIO HOSPITALAR DO TIPO: SUTURA, LÂMINA DE BISTURI, CATETER VENOSO E KIT CATÉTER DO TIPO: DUPLO LÚMEM. Vigência: 23/05/2023 à 22/05/2024.	09	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 11; Apresentação: embalada individualmente; Requisito: estéril; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$23,80	188

	10	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 15; Apresentação: embalada individualmente; Requisito: estéril; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$23,80	336
	11	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 15 C; Apresentação: embalada individualmente; Requisito: estéril; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$23,80	228
	12	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 24; Apresentação: embalada individualmente; Requisito: estéril; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$23,80	426

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS. Vigência: 17/05/2023 à 16/05/2024.	01	Ovo - espécie: galinha; cor: branca; tipo: grande; apresentação: fresco; requisito: ausência rachaduras e sujidades; requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, número do registro no ministério da agricultura e validade	R\$7,76	38.340

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S. Vigência: 22/05/2023 à 21/05/2024.	01	01	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Modelo: cargo; Tecido: brim 100% algodão, gramatura mínima 260gr/m²; Gênero: unissex; Bolsos: 02 traseiros sem tampa, 02 com tampa laterais fechamento em velcro e 02 do tipo faca frontal; Cor: cinza chumbo; Fechamento: braguilha com zíper e botão ambos em metal; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R\$66,00	436

	02	Uniforme - Tipo: gandola personalizada; Material: brim (100% algodão) gramatura mínima 260g/m²; Manga: longa; Bolso: 01 lado esquerdo altura do peito; Cor: cinza chumbo; Fechamento: 7 botões; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R\$66,00	428
02	01	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Tecido: malha PV anti-pilling; Composição: 67% poliéster e 33% viscose; Manga: longa; Gola: modelo "O" em ribana; Bolso: 01 frontal lado esquerdo altura do peito; Punho: ribana; Cor: azul royal; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R\$29,90	444
03	01	Chapéu - Tipo: australiano; Material: brim (100% algodão) gramatura mínima 260g/m²; Requisito: alça e cordão para ajuste de pescoço; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência; Cor: cinza chumbo.	R\$38,00	168
04	01	Uniforme - Tipo: colete personalizado; Material: brim (100% algodão) gramatura mínima 260g/m²; Gola: "V"; Gênero: unissex; Bolso: dois bolsos frontais modelo cargo; Fechamento: zíper frontal de plástico; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência; Cava: regata; Fechamento dos bolsos: velcro.	R\$99,00	432
05	01	Uniforme - Tipo: jaleco; Material: brim 100 % algodão; Manga: longa; Gola: esporte; Gênero: unissex; Bolsos: 3 frontais, sendo 2 inferiores e 1 superior esquerdo; Punho: ribana; Botões: 04 unidades; Cor: branca; Requisito: abertura no sentido vertical e faixa no sentido horizontal na parte de trás; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	R\$86,00	46
06	01	Uniforme - Tipo: kit privativo personalizado; Material: 60% algodão e 40% poliéster; Gênero: unissex; Cor: verde claro; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência; Blusa: manga curta; decote V; dois bolsos chapado na frente parte inferior;; Calça: elástico na cintura e cadarço para regulagem.	R\$136,00	498

	07	01	Uniforme - Tipo: macacão personalizado; Material: brim (100% algodão) gramatura mínima 260g/m ² ; Manga: longa; Bolso: 01 na frente lado esquerdo superior altura do peito, 02 bolsos na altura da cintura, nas costas 02 bolsos 07cm abaixo do elástico; Cor: cinza chumbo; Fechamento: zíper de poliéster 65 cm; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência; Elástico: cintura com 30 mm largura.	R\$178,00	587
	08	01	Avental - Tipo: segurança; Material: PVC com forro de poliéster; Requisito: tiras soldadas, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento.	R\$35,42	64
	10	01	Conjunto - Tipo: equipamento de proteção individual (EPI); Contém: calça amarela em material impermeável de tecido tela, boné bico de pato com capuz, protetor facial em acetato transparente, blusão manga longa com gola, avental de bagun laminado de PVC e demais especificações de acordo com o Termo de Referência; Uso: pulverização; Tamanho: GG; Requisito: registro de Certificado de Aprovação (CA); Dados complementares: componentes acompanham tiras para fixação ajustáveis com velcro, tiras em tecido no cós para ajuste, tiras/cordel de tecido na cintura para ajustes e o avental deve ser acoplado ao tecido de poliéster com tiras (na cor amarela) do mesmo material para ajuste.	R\$194,00	70
	11	01	Cinta - Tipo: abdominal lombar; Cor: preto; Material: poliéster e elastodieno; Requisitos mínimos: suspensório cruzado e alças ajustáveis; Fechamento: velcro.	R\$68,50	65
	12	01	Calçado - Modelo: bota; Cor: branca; Material: condicionado em PVC reforçado com massa nitrilica; Cano: longo impermeável; Solado: antiderrapante; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$53,22	80
	13	01	Calçado - Modelo: botina; Cor: preta; Uso: segurança; Material: couro nobuck; Biqueira: em PVC; Solado: poliuretano; Certificação: C.A; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$96,20	306

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 19/05/2023 à 18/05/2024.	01	Pantoprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$0,85	2.904
	08	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.	R\$4,39	3.144
	09	Clonazepam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: comprimido	R\$0,49	5.652
	12	Vemurafenibe - Dosagem: 240 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$140,97	2.784
	13	Hemifumarato de Cobimetinibe - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$260,90	2.027
	14	Rivaroxabana - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Xarelto.	R\$207,26	76
	15	Rivaroxabana - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$0,84	348
	16	Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Xarelto	R\$193,43	275
	17	Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$0,84	2.316
18	Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$0,47	18.852	
19	Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Xarelto	R\$193,44	238	

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 18/05/2023 à 17/05/2024.	01	Ácido zoledrônico - Dosagem: 5 mg / 100 ml; Apresentação: solução injetável; Marca: Aclasta.	R\$800,00	6
	08	Lactulose - Dosagem: 667 mg / ml; Apresentação: xarope; Acompanha: copo dosador.	R\$8,80	748
	13	Fulvestranto - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável	R\$400,00	20
	14	Atenolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: comprimido	R\$0,07	2.880

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS IV. Vigência: 23/05/2023 à 22/05/2024.	01	Pasta - Modelo: catálogo; Material: PVC; Requisito: para 50 envelopes plásticos com 4 furos e 4 parafusos plásticos na parte interna; Tamanho: ofício; Espessura: média.	R\$15,00	1.376
	02	Pasta - Modelo: com canaleta; Material: polipropileno; Cor: cristal; Tamanho: a4.	R\$1,86	4.289
	03	Pasta - Modelo: dobrada; Material: papelão plastificado; Requisito: com grampo trilho metal; Medida mínima: 34 x 23 cm.	R\$1,60	4.978

04	Pasta - Tipo: poliondas; Modelo: com elástico; Dorso: 20 mm; Medidas: 335 x 245 mm (C x L).	R\$3,50	5.166
05	Pasta - Tipo: poliondas; Modelo: com elástico; Dorso: 55 mm; Medidas: 335 x 245 mm (C x L).	R\$3,89	4.003
06	Pasta - Modelo: em "L"; Cor: transparente; Medidas: 310 x 220 mm (C x L).	R\$5,00	1.227
07	Pasta - Modelo: suspensa; Material: marmorizada, em papelão; Medida Mínima: 24 x 34 cm; Requisitos: com grampo trilho e visor.	R\$100,77	1.199
7.1	Pasta - Modelo: suspensa; Material: marmorizada, em papelão; Medida Mínima: 24 x 34 cm; Requisitos: com grampo trilho e visor.	R\$100,69	29
08	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: escritório; Material: papelão; Medida Mínima: 35 x 13 x 25 cm.	R\$3,49	9.085
09	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: gigante; Material: papelão; Medida mínima: 29 x 17,5 x 41 cm.	R\$6,75	5.220
10	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: escritório; Material: polionda; Cor: azul; Medida Mínima: 35 x 13 x 25 cm.	R\$5,00	9.054
10.1	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: escritório; Material: polionda; Cor: azul; Medida Mínima: 35 x 13 x 25 cm.	R\$5,00	1.077
11	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: gigante; Material: polionda; Cor: azul; Medida mínima: 38 x 17,5 x 29 cm.	R\$10,49	6.586
11.1	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: gigante; Material: polionda; Cor: azul; Medida mínima: 38 x 17,5 x 29 cm.	R\$10,50	1.600
12	Papel - Tipo: couchê; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 180 g/m²; Cor: branco; Requisito: fosco.	R\$24,50	331
13	Papel - Tipo: couchê; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: mínima de 170 g/m²; Cor: branco; Requisito: brilhante.	R\$22,20	328
14	Pasta - Tipo: registradora; Modelo: az; Requisito: com ferragem cromada; Cor: preta; Tamanho: escritório; Dorso: estreito.	R\$13,50	2.266
15	Pasta - Tipo: registradora; Modelo: az; Requisito: com ferragem cromada; Cor: preta; Tamanho: escritório; Dorso: largo.	R\$13,50	3.040
15.1	Pasta - Tipo: registradora; Modelo: az; Requisito: com ferragem cromada; Cor: preta; Tamanho: escritório; Dorso: largo.	R\$12,94	61
16	Caixa - Tipo: correspondência; Modelo: fixa; Material: plástico resistente; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Medidas: mínimas 350 x 250 mm (C x L); Distância entre os compartimentos: mínimo 100 mm.	R\$37,95	1.345
16.1	Caixa - Tipo: correspondência; Modelo: fixa; Material: plástico resistente; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Medidas: mínimas 350 x 250 mm (C x L); Distância entre os compartimentos: mínimo 100 mm.	R\$37,66	271
17	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	R\$2,95	1.563
18	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 14 mm; Comprimento: 33 cm.	R\$22,98	113
19	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 23 mm; Comprimento: 33 cm.	R\$47,91	123
20	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 6/0.	R\$2,19	4.524
21	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 9 mm; Comprimento: 33 cm.	R\$23,94	59

22	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 8/0.	R\$9,60	1.754
23	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço.	R\$9,09	1.062
24	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: plástico; Medida: 60 mm.	R\$8,70	3.848
24.1	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: plástico; Medida: 60 mm.	R\$8,70	918
25	Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: nº 4/0.	R\$1,81	5.032
26	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço.	R\$5,80	2.064
27	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço.	R\$7,20	2.314
28	Envelope - Material: papel kraft; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m²; Medida mínima: 26 x 36 cm.	R\$69,26	516
29	Envelope - Tipo: escritório; Material: com gramatura mínima de 75 gr/m², sem RPC; Cor: branco; Medida mínima: 114 x 229 mm.	R\$105,00	991
29.1	Envelope - Tipo: escritório; Material: com gramatura mínima de 75 gr/m², sem RPC; Cor: branco; Medida mínima: 114 x 229 mm.	R\$96,20	13
30	Pasta - Modelo: classificadora; Material: plástico; Requisito: com grampo trilho plástico; Tamanho: a4.	R\$2,30	2.043
31	Livro - Tipo: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 50; Folhas internas: papel branco offset 56g/m², numeradas e pautadas; Medida mínima: 200 x 298 mm.	R\$7,90	1.340
32	Prancheta - Material: MDF; Prendedor: metálico; Tamanho: escritório.	R\$4,49	4.210

Campo Grande - MS, 13 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CORAD N. 02, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A DELIBERAÇÃO N. 52, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE APROVOU O CALENDÁRIO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CORAD, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada para 1º de abril de 2024, a reunião prevista para 4 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
 Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.046, de 6 de março de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA INOVAÇÃO, DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 12/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de março de 2024, e o disposto no Processo N. 53972/2023-67,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Escola Inovação**, de Campo Grande/MS, mantida por ESCOLA INOVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N. 01.228.258/0001-02, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.047, de 6 de março de 2024.**CRENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CATIVA – CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 13/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de março de 2024, e o disposto no Processo N. 86628/2023-27,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a instituição de ensino **CATIVA – Centro Educacional de Aprendizagem Participativa**, de Campo Grande/MS, mantida por CATIVA - CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA LTDA, e inscrita no CNPJ N. 52.035.728/0001-52, para o oferecimento da educação infantil.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino CATIVA - Centro Educacional de Aprendizagem Participativa, de Campo Grande/MS pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.048, de 6 de março de 2024.**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CEMAR – CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 14/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de março de 2024, e o disposto no Processo N. 115125/2023-01,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **CEMAR – CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON**, de Campo Grande/MS, mantida por CEMAR – CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON LTDA, e inscrita no CNPJ N. 33.116.636/0001-52, pelo prazo de quatro anos, retroativo a 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.049, de 6 de março de 2024.**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA INFANTIL ROSA DE SAROM, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 15/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de março de 2024, e o disposto no Processo N. 56233/2023-08,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Escola Infantil Rosa de Sarom**, de Campo Grande/MS, mantida por ESCOLA INFANTIL ROSA DE SAROM LTDA, e inscrita no CNPJ N. 11.366.604/0001-72, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.050, de 6 de março de 2024.**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MIMOS E SONHOS, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 16/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de março de 2024, e o disposto no Processo N. 50039/2023-74,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Mimos e Sonhos**, de Campo Grande/MS, mantida por MIMOS E SONHOS BERÇÁRIO E ENSINO INFANTIL EIRELE-ME, e inscrita no CNPJ N. 20.345.706/0001-00, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.051, de 6 de março de 2024.**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CRISTÃ DEI BAMBINI MONTESSORI, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 17/2024, aprovado em sessão plenária de 6 de março de 2024, e o disposto no Processo N. 59945/2023-15,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Escola Cristã Dei Bambini Montessori**, de Campo Grande/MS, mantida por MARCO DE SOUZA FILHO – ME, e inscrita no CNPJ N. 26.668.208/0001-77, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.052, de 6 de março de 2024.**DESCRENCIA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA MARISA SERRANO, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, a Informação N. 11/2024, da Assessoria Técnica/CME, o Ofício n. 2.414/CONOPE/SEMED, de 02 de maio de 2023, e a aprovação em sessão plenária de 6 de março de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciada a instituição de ensino **Instituto de Educação Professora Marisa Serrano**, de Campo Grande/MS, mantida por ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP/BR/MS, CNPJ N. 15.556.277/0001-72, para o oferecimento da educação infantil, retroativo a 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.053, de 6 de março de 2024.**DESCRENCIA A ESCOLA MARIE STEINER, DE CAMPO GRANDE/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, a Informação N. 13/2024, da Assessoria Técnica/CME, o Ofício n. 4.102/CONOPE/SEMED, de 14 de julho de 2023, e a aprovação em sessão plenária de 6 de março de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciada a instituição de ensino **Escola Marie Steiner**, de Campo Grande/MS, mantida por TATIANA AMARAL CAMARGO FERNANDES EIRELI, CNPJ N. 31.303.850/0001-92, para o oferecimento da educação infantil, retroativo a 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
--

DELIBERAÇÃO N. 925/CMDCA/2024.**APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA), CAPTADOS ATRAVÉS DO CLIQUE ESPERANÇA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020, com fulcro no artigo 2º da Deliberação n. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, Deliberação n. 726/CMDCA/2021 de 05/04/2021, Deliberação n. 737/CMDCA/2021 de 18/06/2021, Deliberação n. 769/CMDCA/2022 de 10/02/2022, Deliberação n. 848/CMDCA/2023, de 28/02/2023 e Deliberação n. 910/CMDCA/2024,

publicada no Diogrande de 03/01/2024 e considerando a aprovação em Plenária 563ª Sessão Ordinária, de 06/03/2024.

DELIBERA:

Art. 1º. Liberar o recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA) para a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VALOR CAPTADO	VALOR APROVADO PARA O PROJETO E VALOR A SER RETIDO NO FMIA.
ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE Projeto Técnico: "Acessibilidade para Todos"	R\$184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), recurso captado via www.cliqueesperanca.org referente ao exercício do ano de 2023.	R\$ 147.520,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) recurso oriundo do FMIA aprovado para o projeto apresentado. R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) ficará retido no FMIA. R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) recurso próprio da Entidade. TOTAL DO PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO LAR VOVÓ MILOCA Projeto Técnico: "Renovando"	R\$9.305,00 (nove mil, trezentos e cinco reais) recurso captado via www.cliqueesperanca.org referente ao exercício do ano de 2022.	R\$ 7.443,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) recurso oriundo do FMIA aprovado para o projeto apresentado. R\$ 1.861,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais) ficará retido no FMIA acrescido do valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), para o qual não foi apresentada proposta de investimento pelo projeto. TOTAL DO PROJETO: R\$ 7.443,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2024.

Eliane Aparecida Bittencourt
Conselheira Presidente/CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0004/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando terem resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO SA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a renovação por meio do processo nº 19264/2008-95 a licença nº 03.077/2019 Ambiental Modalidade Licença de Operação Prorrogada para a atividade de **Shopping com organização de feiras, congressos, exposições, festas eventos com música amplificada e/ou ao vivo e casa de recepções**. Localizada na Av. CONSUL ASSAF TRAD, 4796, NOVOS ESTADOS | CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79035-900 – Shopping Bosque dos Ypês.

Convocamos os membros da Comunidade Cristã Kairós, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 14/04/2024 (domingo), no endereço à Rua Otaviano de Souza, Nº 180, no Jardim Monte Líbano, nesta Cidade, com chamada às 19h00, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Eleição e Posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal; Reforma do Estatuto; Regimento Interno da Comunidade Cristã Kairós; Mudança de endereço (Sede).

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 06/03/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON, 1359 – CENTRO**, município de Campo Grande –MS.

HEYDER BARTZ torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada para Projeto de recuperação de área degradada, localizada na Rua Renato Vinholes Ferreira Q:17 L: 02 Bairro Jardim Auxiliadora, município de Campo Grande – MS.

NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o crédito será inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0025/2024	77653/2022-01	JEOVAL ALVES TEIXEIRA	01920130069	IMPROVIDO
0007/2024	34212/2017-58	SÃO BENTO COMÉRCIO E PERFUMARIA LTDA	18870002	IMPROVIDO

Campo Grande. MS, quarta-feira, 13 de março de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente JURFIS/SEFIN

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 75/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 13 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
17484/2022-79 CONSORCIO GUAICURUS 0973-35
17490/2022-71 CONSORCIO GUAICURUS 0975-35
17492/2022-05 CONSORCIO GUAICURUS 0976-35
17494/2022-22 CONSORCIO GUAICURUS 0977-35
17497/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 0984-35
17500/2022-23 CONSORCIO GUAICURUS 0985-35
17501/2022-96 CONSORCIO GUAICURUS 0986-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
17503/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 0990-35
17504/2022-84 CONSORCIO GUAICURUS 0991-35
17510/2022-87 CONSORCIO GUAICURUS 0993-35
17512/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 0994-35
17516/2022-63 CONSORCIO GUAICURUS 0995-35
17520/2022-31 CONSORCIO GUAICURUS 0998-35
17523/2022-29 CONSORCIO GUAICURUS 1000-35

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
17525/2022-54 CONSORCIO GUAICURUS 2059-35
17531/2022-57 CONSORCIO GUAICURUS 2060-35
17534/2022-45 CONSORCIO GUAICURUS 2061-35
17537/2022-33 CONSORCIO GUAICURUS 2062-35
17541/2022-19 CONSORCIO GUAICURUS 2063-35
17543/2022-36 CONSORCIO GUAICURUS 2064-35
17545/2022-61 CONSORCIO GUAICURUS 2065-35
139530/2021-54 CONSORCIO GUAICURUS 2300-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A empresa LETAM - LOCAÇÃO, ENSINO E TECNOLOGIA EM APARELHOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ MF nº 24.526.679/0001-15, sediada na Rua Dona Sabina, 283, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP 79.020-280, neste ato representado pelos: Diretor-Presidente Dr.Miguel Duailibi Neto, CPF nº 668.214.289-72, Diretor-Financeiro Dr.Jeferson Carlos Pereira nº 038.059.888-42 e Diretor-Administrativo Dr. Alex Fabiano Nametala Finamore , CPF nº 001.372.857-10 formaliza, por meio deste, nos termos do seu Contrato Social e com antecedência legal de 15 dias, a convocação de V. Sras. para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** que realizar-se-á no dia **26.03.2024** (primeira convocação às **18he15min**, com a presença de 3/4 dos sócios; segunda convocação às **18he 45min**, com a presença de qualquer número de sócios), na sede da empresa, a fim de tratarem Ordinariamente: 1. Aprovação do balanço patrimonial do exercício de 2023. Extraordinariamente: Votações que ocorrerão na sede da empresa no dia **26.03.2024** das 7 horas as 16 horas para: 1. Eleição do Conselho Fiscal e para Diretor Administrativo; e Assuntos de interesses da sociedade. As inscrições para candidatura do Conselho Fiscal devem ser realizadas por e-mail: letam@letam.com.br, até o dia **18.3.2023**.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

OFICINA SANTA BRANCA (LUIZ ALVES DOS REIS) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**. Localizada à **rua Celso Lacerda Azevedo, 179, Pioneiros**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Realiza Empreendimentos Campo Grande I SPE Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **12 MESES** a contar de **23/02/2024**, para atividade de **Condomínio residencial composto por 02 (duas) torres totalizando 240 (duzentos e quarenta) unidades e 01 (um) prédio garagem com 3 (três) pavimentos**. Localizada à **Rua Jamil Basmage, Lote A3A1 – Mata do Jacinto**, município de Campo Grande-MS.

– Modalidade Licença Prévia com validade de **12 MESES** a contar de **29/02/2024**, para atividade de **Condomínio residencial com 248 unidades**. Localizada à **Rua do Seminário, Lote C1X1, esquina com Rua Arco Verde – Bairro Seminário**, município de Campo Grande-MS.

CONCESSÃO

Realiza Empreendimentos Campo Grande II SPE - Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental

REQUERIMENTO

TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO MULTIRRESIDENCIAL**. Localizada à **RUA VILLAS DE PALOMA, 242, LOTE 3TA1, MORENINHA**, município de Campo Grande –MS.

MATERNIDADE
CANDIDO MARIANO

**BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA – PERÍODO DE 01/01/23 A 31/12/23**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	17.290.598,81	PASSIVO CIRCULANTE	36.098.429,31
DISPONIBILIDADE	2.830.729,88	Fornecedores	8.113.183,09
Caixa	381,10	Financiamentos Bancários	10.657.399,03
Bancos c/c	2.221.905,41	Obrigações Sociais	968.466,38
Bancos c/Aplicação	74.128,97	Obrigações Fiscais	11.373.268,55
Bancos c/Aplicação convênio	520.663,75	Obrigações Trabalhistas	125.256,61
Cheques a receber	13.650,65	Obrigações com Pessoal	2.180.861,41
CREDITOS	12.798.935,28	Outras contas a pagar	767.334,10
Sus AIHS/AMBUL	2.464.337,14	Repasses Honorários Médico	76.277,32
Convênios Particulares	10.290.279,99	Outras Contas a Pagar – Indenizações	86.029,62
Parto Programado	20.160,50	Outras Provisões	1.750.353,20
Imposto a recuperar	24.157,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.735.479,47
ESTOQUE	828.094,60	OBRIGAÇÃO LONGO PRAZO	29.474.540,00
OUTROS CREDITOS	832.839,05	Natureza Trabalhista	516.599,55
Adiantamentos	785.393,36	Natureza Civil	29.218.879,92
Adiantamento Fornecedores	47.445,69	PATRIMÔNIO LIQUIDO	13.363.990,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.907.300,33	RESERVA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	28.603.557,60
INVESTIMENTO	546,00	Variação Patrimonial	25.255.213,15
IMOBILIZADO	32.171.221,28	Ativo Imobilizado	15.975,06
Terrenos	17.286.000,00	Variação Patrimonial IPC/90	254.699,09
Edificações	13.953.530,30	Ativo Imobilizado IPC/90	288.173,50
Instalações	1.375.607,93	Reavaliação Terreno	1.303.241,10
Aparelhos de Cirurgia	1.076.499,84	Reavaliação Edificações	1.486.255,70
Instrumento de Cirurgia	474.576,88	DEFICIT ACUMULADO	-10.628.147,28
Máquinas e Equipamento	6.686.906,71	Superávit Acumulado	13.540.109,56
Moveis e Utensílios.	4.579.999,86	Déficit Acumulado	-24.432.656,52
Computadores	914.083,03	Ajustes Exercício Anterior	264.399,68
Veículos	189.215,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.611.419,96
Terrenos – IPC/90	68.740,14	Déficit do Exercício	-4.611.419,96
Edificações – IPC/90	94.813,75	TOTAL DO PASSIVO	79.197.899,14
(-) Depreciação. Acumulada	14.528.752,16	DEMONSTRATIVO DE DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO	
REALIZ LONGO PRAZO	29.735.533,05		
Processo Trabalhista	516.653,13	2022	2023
Processo Civil	29.218.879,92	Saldo anterior	-12.120.422,78
TOTAL DO ATIVO	79.197.899,14	Déficit /Superávit	1.197.882,31
		Ajuste Exercício Anterior	29.993,51
		Saldo atual	-10.892.546,96
			-15.239.567,24
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL	52.717.494,36	DESPESAS OPERACIONAIS	57.300.287,54
(+) Receita SUS	31.766.020,19	(-) Despesas c/pessoal	27.697.483,10
(+) Receita de Convenio	16.923.621,89	(-) Despesas Administrativas	27.908.337,26
(+) Receita de Ambulatórios	136.465,59	(-) Despesas depreciações	1.002.883,09
(+) Receitas Particulares.	3.256.671,46	(-) Despesas financeiras	691.584,09
(+) Receitas Subvenções.	13.959.945,13	RESULTADO OPERACIONAL	-4.582.793,18
(+) Receita Financeira	69.754,67	RESULTADO NÃO OPERAC.	-28.626,78
RECEITA BRUTA	66.112.478,93	(+) Outras Receitas	
(-) Custo Hospitalar	-14.022.178,68	(-) Outras Despesas	-28.626,78
(+) Outra Receita Operacional	627.194,11	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.611.419,96
NOTAS EXPLICATIVAS			
1- A apresentação das demonstrações contábeis é elaborada com observância dos dispositivos na Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e adaptada a Lei nº 11638/07.			
2- Receitas e Despesas são registradas pelo regime de competência			
<p align="center">Campo Grande-MS, 31 de Dezembro de 2023.</p> <p>Dr. Daniel Gonçalves de Miranda Diretor/Presidente</p> <p>Dr. Gerardo Antônio Barbier 1º Tesoureiro</p> <p>Sandra Mara Xavier Gonçalves Contadora CRC 3623/0-4 MS</p>			
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
O conselho fiscal da Associação de Amparo à Maternidade e a infância, no uso de suas atribuições, procedeu ao exame de todas as operações sociais, através dos documentos comprobatórios, a situação do patrimônio, quer financeira, econômica e finalmente a análise do balanço levantado em 31 de Dezembro de 2023, bem como a demonstração de resultados do exercício, superávits e déficits acumulados; baseado no Relatório e Parecer da Auditoria apresentado pelo Sr. Guilherme Francisco Santinho e da Assessoria Jurídica, aprovado sem ressalva.			
<p>Rua Marchetti, Candido Mariano Rondon, 2644 CE Waldecir Alves Batista, 3º andar MS</p> <p>Dra Abigail Marques de Souza</p> <p>Dr. Orcidney Aparecido Bissoli</p>			
Fone (67) 3041-4770			



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETVILLAGE I

CNPJ: 10.858.867/0001-36

Rua Olário de Oliveira França, nº 426 – Vila Nasser
Campo Grande - MS

**EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA (alteração de data para o dia 21/03/2024)**

Informamos que a Assembleia prevista para ser realizada no dia 14.03.2024 foi alterada para o dia **21.03.2024**, razão pela qual ratificamos a convocação a todos os senhores associados da Associação dos Moradores do Setvillage I, estabelecida à Rua Olário de Oliveira França, nº 426, Vila Nasser – CEP 79.117-475, Campo Grande – MS, para comparecerem à referida **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **21 de março do corrente ano, quinta-feira, no Salão de Festas da Associação, as 18:30:00hrs em primeira Convocação, e às 19:00 hrs em segunda e última Convocação**, com qualquer quórum, para deliberação sobre as seguintes pautas:

- 1) Prestação de Contas, julho a dezembro /2023;
- 2) Melhorias Realizadas;
- 3) Instalação de câmeras (taxa extra).

Campo Grande - MS, 12 de março de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETVILLAGE I

Maria Aparecida B. de Oliveira
Diretora Presidente